

# 'São Silvestre' terá participação de dois jaraguenses

JARAGUÁ DO SUL - As provas de pedestrianismo "São Silvestre", promoção anual, em realização há vários anos no Brasil, será no próximo sábado, dia 31 de dezembro, em São Paulo e delas participarão dois jaraguenses representando o Clube Atlético Baependi, juntamente com milhares de corredores de todos os Estados da Federação e de vários países.

Da prova "São Silvestre" popular, com participação de atletas brasileiros, terá Waldir Giese, de nossa cidade nos

representando, no percurso de 8 mil e 900 metros, sendo que destes, 3 mil metros são descida (início), 3 mil subida e 2 mil e 900 metros em terreno plano, cobrindo o itinerário compreendido entre a Avenida Paulista, de onde será a largada, passando pela Brigadeiro Luiz Antônio, Av. São João, Líbero Badaró, Ipiranga, Consolação, retornando à Av. Paulista para a chegada. O início da São Silvestre popular será às 20 horas do próximo sábado. Aproximadamente às 23h32min será a vez da internacionalíssima São Silvestre, a grande

prova de fogo, donde participarão atletas de 38 países, em número aproximado de 4 mil. José Augusto Cagliani, um dos maiores expoentes do atletismo regional estará também participando, envergando a gloriosa camiseta do C.A. Baependi, em prova que terminará aproximadamente à 0 hora de primeiro de janeiro de 1978, ao repicar dos sinos, buzinas, foguetes saudando o ano novo. Cagliani, em contactos que manteve com o repórter deste jornal, dizia-se muito confiante, embora sabedor que da prova tomarão parte, os melho-

res atletas do mundo na modalidade, mas, assim mesmo, espera conseguir resultado satisfatório e de destaque entre os concorrentes.

Nós também estaremos torcendo para que Giese e Cagliani consigam uma boa colocação e depositamos toda nossa confiança de que retornarão à Jaraguá do Sul com um honroso destaque na maior prova de pedestrianismo do Brasil, iniciando o ano esportivo de 78 com um "V" do tamanho da grandeza de nosso município.

PORTE PAGO - Jaraguá do Sul DR/SC - autorização nº. 62

## CORREIO DO POVO

(ÓRGÃO DE MAIOR PENETRAÇÃO NO INTERIOR DO NORDESTE CATARINENSE)

FUNDAÇÃO:

ARTUR MULLER

DIRETOR:

EUGENIO VITOR SCHMOECKEL

IMPRESSO NA:

SOCIEDADE GRÁFICA AVENIDA LTDA.

Ano LIX — JARAGUÁ DO SUL (Santa Catarina) — Sábado, 24 de dezembro de 1977 - "Edição Especial de Natal" - Nº. 2.967

JARAGUA DO SUL

Capital Latino Americana do Motor  
25-07 6-03



Capital Sul Americana do Chapéu

### Nem Cemitério escapa da sanha destruidora dos Vândalos

Jaraguá do Sul - Nossa cidade foi alvo no início desta semana de verdadeiro ato de barbarismo, praticado por elementos nocivos à sociedade, somente há alguns dias que antecedem o Natal.

Vândalos com suas sanhas destruidoras, entraram na calada da noite de segunda para terça feira, desferindo golpes contra os mausoléus do Cemitério Municipal, destruindo cruzeiros de catatumbas e causando outras perversidades mais, fato constatado pelos zeladores na manhã de terça feira e por populares que visitaram o campo santo, reverenciando seus mortos. Quais os

motivos para tamanha barbaridade? Todos nós gostaríamos de saber e conhecer os depredadores que foram se vingar as fúrias no retiro dos justos, onde inclusive, segundo testemunhas, foram encontrados charutos entre outras coisas, servidos talvez para macumbaria, o que é provável.

É lamentável, mas lamentável mesmo que nem mesmo o cemitério (do lado católico) escapa da sanha sarcástica dos vermes sincópicos, causando revolta nos familiares dos mortos, que tiveram os mausoléus destruídos, em número aproximado de dez. E o Natal certamente será ainda mais triste.

### A Outra Face do Natal

Prof. Paulo Moretti

A promessa da vinda de um Redentor perdia-se na noite dos tempos. De repente, a Estrela da Promessa brilhou e fez-se a luz da esperança. O cenário, uma estrebaria de Belém, segundo rezam as Escrituras.

E aquela Luz, recebida com alegria, transmutou a face da terra. Os povos de todos os quadrantes do universo regozijaram-se pelo fato auspicioso. Os anjos juntaram-se aos homens para celebrar o nascimento de Cristo.

E os anos se passaram. E os povos se encarregaram de alterar e deformar aquela imagem de Belém, aquela luz de esperança, procurando substituir a verdade do Cristo pelas confusão das idéias dos homens.

A partir de então o mundo parece ruir, os pilares da fé que o sustentam se mostram frágeis e falsos, o fulgor da luz é ofuscado, denegrido, combatido. É tal a maldade humana que o ridículo e a malícia se patenteiam. Ao raciocínio lúcido se opõe o medo. E a luz é menosprezada no seu brilho.

Seria tempo de expelir tudo o que é malsão produzido na mente humana. Seria bom que a elucidação e a verdade quebrassem certas imagens insustentáveis que a presunção ostensiva criou, fecundada principalmente pelo sentido comercial. Seria louvável que a ilusão mórbida e a hipocrisia caprichosa criadas no pantano viguento das tendências acanhadas e baixas cedessem lugar à admiração terrena baseada no poder divino.

Mas de nada adianta querer fechar os ouvidos à mensagem de Belém, querer desviar os olhos da luz que ofusca os incrédulos e que apa-

vora os covardes. Por mais que tente, o homem jamais conseguirá sobreviver sem uma centelha que seja Daquele que inflama, que abrasa, que aquece e que testemunha a presença de Deus, que é a Luz do mundo.

O mistério de Belém exige uma crença cega e sem reservas, pois nele se encerra a verdade que revela, sem falsas vestimentas, o quadro real do presépio, cujas figuras centralizam a promessa de uma esperança e a esperança de uma promessa, fechando o círculo que se iniciou no paraíso terrestre com nossos primeiros pais.

As trevas que reinavam em toda a humanidade foram dispersadas pela Luz da Estrela de Belém. Iluminado por Ela, guiado por Ela, é preciso que o homem desperte dos sonhos fantasiosos da irrealdade para tornar-se verdadeiramente autêntico e autenticamente verdadeiro, segundo as lições do Cristo.

É tempo de o homem não ser apenas matéria grosseira do processo da procriação. É necessário que busque nas lições de Belém os exemplos que desfazem erros, que prometem paz, que garantem solidariedade humana. É tempo e é necessário que o comportamento humano deixe de trilhar a senda da obstinação e da má vontade e passe a guiar-se pela Estrela de Belém, reparando negligências e erros do passado.

Esta deveria ser a outra face do Natal, aquela que situasse o ser humano na sua real posição de súdito de um Rei-Menino, que teve por troco uma manjedoura e por palácio um estábulo. Imbuídos dessa verdade, o homem seria mais sincero nos seus propósitos e o Natal mais autêntico na sua celebração.

### CDL distribui nota a imprensa

O Clube dos Diretores Lojistas desta cidade, informando em nota distribuída a imprensa, prestação de contas dos gastos efetuados com a decoração natalina, já alegrando as ruas principais de Jaraguá do Sul. Para tanto se utilizou o CDL, da verba destacada pela Prefeitura Municipal através da Lei 680/77 de 18 de outubro último, no valor de 75 mil cruzeiros.

Segundo o comunicado, o CDL efetuou os seguintes gastos: chapas de compensado, fios de instalação, soquetes de porcelana, bocais isolado para pinheirinhos, lâmpadas brancas, coloridas, tinta, cola, brocal, arame galvanizado, serras, lixa, pregos, sarrafos, festão, entre outros materiais utilizados na decoração, tudo isso importando em 50 mil, 436 cruzeiros e 16 centavos, cujos comprovantes se encontram em poder do clube de serviço local.

Nos gastos, devem ser incluídos ainda, a mão de obra contratada de uma empresa decoradora de Blumenau no valor de 35 mil cruzeiros, importando os gastos no valor de Cr\$ 85.436,16.

Verifica-se a participação do CDL com a defazagem entre o valor gasto e a verba recebida.

Continua a nota do CDL, além dos valores citados, o Clube dos Diretores Lojistas terá de arcar com os gastos de iluminação junto à CELESC, tendo em vista que o sr. Prefeito, negou-se a contribuir com a mesma, algo de praxe, em se tratando de iluminação de logradouros públicos.

Nesta oportunidade, tornamos público, nosso melhor agradecimento aos funcionários da CELESC, pelo excelente trabalho na implantação da decoração natalina; ao senhor Lourenço Gressinger, titular da SALVITA, pela cessão de dependências do Agropecuário; ao deputado Octacílio Pedro Ramos e ao diretor administrativo da Erusc, Ademar Garcia Filho.

### Dr. Piccioni perpetuado em Corupá

Corupá - O vereador arenista, líder do governo na Câmara, Ernesto Felipe Blunk, apresentou recentemente, antes do término do período ordinário de sessões, projeto de lei de sua autoria, propondo a denominação de nome à uma rua do Município, em homenagem póstuma ao ex-médico, ex-vereador e fundador do Lions Clube de Corupá, bem como seu primeiro presidente, o já falecido Dr. Francisco A. Piccioni. A rua Dr. Piccioni será uma transversal da rua Padre Gabriel Lux, como homenagem do Município a quem serviu Corupá por muitos anos, vindo também aqui a falecer. A aprovação foi unânime todos reconhecendo o alto espírito comunitário de que era dotado o homenageado, homenagem mais do que justa, perpetuando e lembrando sempre o nome do grande benemérito corupaense.

## Natal

No dia a dia de todos nós e no correr dos acontecimentos históricos, sempre há momentos que marcam nossos espíritos com angústia ou com esperança.

O NATAL é um desses momentos, fixo nos corações humanos como um momento de esperança.

O CORREIO DO POVO, como informativo da comunidade, deseja à

todos seus leitores, assinantes e favorecedores, um Natal com esperanças mil. Esperança capaz de contrabalançar as nuvens negras que se divisam nos horizontes de nossos dias.

1978 — CORREIO DO POVO — ANO 60.

FELIZ NATAL, VENTUROSO ANO NOVO.



**"CORREIO DO POVO"**

Fundação: ARTUR MULLER - 1919

CGCMF 84.436.591/0001-34

— 1977 —

DIRETOR:

Eugênio Vitor Schmoedel

ASSINATURA:

Anual . . . . . Cr\$ 100,00  
 Semestre . . . . . Cr\$ 55,00  
 Número do Dia . . . . . Cr\$ 2,00  
 Número atrasado . . . . . Cr\$ 3,00

ENDEREÇO:

Caixa Postal, 19  
 Rua 2, nº. 130 - Fone: 72-0091  
 Jaraguá do Sul — Santa Catarina

**Nataliantes das semanas**

Faz anos amanhã:

Srta. Eliane Natalí Fodi

**Dia 28 de dezembro**A jovem Aurea Mannrich,  
em Atalanta-SC**Dia 31 de dezembro**

Sra. Renata Burow Hufenuessler

**Dia 01 de janeiro de 1978**

Sra. Wally, esposa do sr.

Ronaldo Fidler, em Curitiba-PR

Sr. Jaime Blank,

funcionário de "A Comercial"

Sr. Silvestre Stoinski

Sr. Osmar Gascho

Sr. Alfredo Mundstock, em Corupá

Sr. Jorge Ersching

**Dia 02 de janeiro**

Sra. Adélia Baratto Lazzaris

Sr. Arno Müller

Sr. Ildemar da Costa,

em São Fco. do Sul

Renilda Buerger

Carlos Augusto Gerent,

em Astorga-PR

**Dia 03 de janeiro**

Sra. Arlete Schweder Osowski

Sr. Ricardo Buerger

Sr. Henrique Koster

**Dia 04 de janeiro**

Sr. Waldir Octávio Rubini - indstr.

**Dia 05 de janeiro**

Sra. Olga B. Geffert

**Dia 06 de janeiro**

Sra. Vva. Florida Bruch,

em Guaramirim

Sra. Orlanda W. Müller

O jovem Orlando Morbis

"Aos aniversariantes, nossas felicitações, Feliz Natal e Bom Ano Novo".

**BAR MARABÁ**

de

G. Rudolfo Fischer

Rua Joinville - Jaraguá do Sul-SC



CONGRATULA-SE COM SEUS  
 AMIGOS, CLIENTES E FORNECEDO-  
 RES, DESEJANDO-LHES UM FELIZ  
 NATAL E UM ANO NOVO REPLETO  
 DE ALEGRIAS.

**Registro Civil**

**Aurea Müller Grubba, Oficial do Registro Civil do 1º. Distrito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil.**

**Edital nr. 10.092 de 14.12.1977**  
**Laurindo Eduardo Glowatski e Saleta Bollauf**

Ele, brasileiro, solteiro, operário, natural de Rio dos Cedros, neste Estado, domiciliado e residente em Rua Joaquim Francisco de Paula, nesta cidade, filho de Eduardo Glowatski e Maria Glowatski. Ela, brasileira, solteira, balconista, natural de Jaraguá do Sul, domiciliado e residente em Rua Joaquim Francisco de Paula, nesta cidade, filha de Alberto Bollauf e Salvelina Fagundes Bollauf.

**Edital nr. 10.093 de 15.12.1977**  
**Felismino Rôza e Janete Alves de Oliveira**

Cópia recebida do Oficial de Joinville, neste Estado.

Ele, brasileiro, solteiro, frentista, natural de Ilhota, neste Estado, domiciliado e residente em esta cidade, filho de Benjamin Rôza e Elza Rôza. Ela, brasileira, solteira, doméstica, natural de Jaraguá do Sul, domiciliada e residente em Joinville, neste Estado, filha de Cezário Alves de Oliveira e Paulina da Silva Oliveira.

**Edital nr. 10.094 de 16.12.1977**  
**Nelson Silvério Verbinnen e Renelda Friedemann**

Cópia recebida do Oficial de Guaramirim, neste Estado.

Ele, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, natural de Jaraguá do Sul, domiciliado e residente em Rua Presidente Epitácio Pessoa, nesta cidade, filho de Alcebiades Abelardo Verbinnen e Hilda Raboch Verbinnen. Ela, brasileira, solteira, do lar, natural de Guaramirim, neste Estado, domiciliada e residente em Guaramirim, neste Estado, filha de Ewaldo Gustavo Friedemann e Inas Reinke Friedemann.

**Edital nr. 10.095 de 16.12.1977**  
**Rubens Rui Franz e Maria Kirschen Fischer**

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Braço Trombudo, neste Estado, domiciliado e residente em Rua João Planinscheck, nesta cidade, filho de Lauro Franz e Hiltraud Franz. Ela, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, natural de Matelândia, Paraná, domiciliada e residente em Rua João Planinscheck, nesta cidade, filha de Paulo Kirschen Fischer e Ana Kirschen.

**Edital nr. 10.096 de 16.12.1977**

**José Francener e Genir Maria Moretti**

Ele, brasileiro, solteiro, operador de som, natural de Guaramirim, neste Estado, domiciliado e residente em Vila Rau, neste distrito, filho de Evaristo Francener e Maria Guesser Francener. Ela, brasileira, solteira, balconista, natural de Guaramirim, neste Estado, domiciliada e resid. em Vila Rau, neste distrito, filha de Ramiro Moretti e Alice Waller.

**Edital nr. 10.097 de 20.12.1977**  
**Renaldo Krüger e Marli Eichinger**

Ele, brasileiro, solteiro, operário, natural de Jaraguá do Sul, domiciliado e residente em Rio da Luz II, neste distrito, filho de Erich Krüger e Frieda Zinke Krüger. Ela, brasileira, solteira, industrial, natural de Jaraguá do Sul, domiciliada e residente em Rua Rodolfo Hufenuessler, nesta cidade, filha de Emerich Eichinger e Olga Klein Eichinger.

**Edital nr. 10.098 de 20.12.1977**  
**Arno Müller e Dorli Schwarz**

Ele, brasileiro, solteiro, servente, natural de Jaraguá do Sul, domiciliado e residente em Estrada Nova, neste distrito, filho de Rudolfo Müller e Helga Engelmann Müller. Ela, brasileira, solteira, do lar, natural de Jaraguá do Sul, domiciliada e residente em Tres Rios do Norte, neste distrito, filha de Alwin Schwarz e Lina Ramthum Schwarz.

**Edital nr. 10.099 de 20.12.1977**

**Alire José Bertoldi e Marta Boesing**

Cópia recebida do Oficial de Rio dos Cedros, neste Estado.

Ele, natural deste Estado, domiciliado e residente em Rio dos Cedros, neste Estado, filho de Orestes Bertoldi e Carmela Bertoldi. Ela, natural deste Estado, domiciliada e residente em esta cidade, filha de Matias Albino Boe-

sing e Teresa Kroeff Boesing.  
**Edital nr. 10.100 de 20.12.1977**  
**Ambrosio Ciriaco Lubawski e Nilva Stringari**

Ele, brasileiro, solteiro, operário, natural de Massaranduba, neste Estado, domiciliado e residente em Massaranduba, neste Estado, domiciliado e residente em Massaranduba, neste Estado, filho de Antonio Lubawski e Ladislawa Lubawski. Ela, brasileira, solteira, industrial, natural de Luiz Alves, neste Estado, domiciliada e residente em Jaraguá-Esquerdo, neste distrito, filha de Arnaldo Stringari e Santana Stringari.

**Edital nr. 10.101 de 20.12.1977**

**Ademar Kreutzfeldt e Ilze Gessner**

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, nat. de Jaraguá do Sul, domiciliado e residente em Rua João Planinscheck, nesta cidade, filho de Curt Kreutzfeldt e Ursula Kath Kreutzfeldt. Ela, brasileira, solteira, costureira, natural de Jaraguá do Sul, domiciliada e residente em Garibaldi, neste distrito, filha de

Bernardo Gessner e Wally Müller Gessner.

**Edital nr. 10.102 de 20.12.1977**  
**Nivaldo Adalberto Freiberger e Maria Madalena Franzener**

Ele, brasileiro, solteiro, representante comercial, natural de Jaraguá do Sul, domiciliado e residente em Rua Joinville, nesta cidade, filho de Engelberto Freiberger e Carolina Ruysan Freiberger. Ela, brasileira, solteira, professora, natural de Jaraguá do Sul, domiciliada e residente em Rua Walter Marquardt, nesta cidade, filha de Afonso Franzener e Paulina Pedri Franzener.

**E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e em cartório onde será afixado durante 15 dias. Se alguém souber de algum impedimento acuse-o para os fins legais.**

**AUREA MOLLER GRUBBA**  
 Oficial

**Noivado**

As festividades de final-de-ano, sempre foram propícias aos grandes acontecimentos sociais em todos os centros. Nossa cidade não fugindo à regra acolherá o noivado de dois jovens da melhor sociedade jaraguense e blumenauense. Estamos nos referindo ao noivado entre a jovem Marilze Gumz, filha do industrial Arthur Gumz e esposa Edeltraud Bauer Gumz, radicados no Rio Cêro II, com o jovem médico Nelson Aischtedt, lotado no Hospital Santa Izabel de Blumenau, filho de Harry Aischtedt e esposa Gattwald.

Aos noivos, pais e demais familiares, os cumprimentos do "Correio do Povo".

**Documentos Extraviados**

Inácio Vieira, residente na Barra do Rio Cerro, em Jaraguá do Sul, extraviou os seguintes documentos de sua Motocicleta Suzuki, placa JS-180, chassi 157.577 e Certificado de Registro nr. 458063: TRU, Seguro, Certificado de Propriedade e demais documentos.

Tendo requerido segunda via, tornam-se os originais sem efeito.

Jaraguá do Sul, 15 de dezembro de 1977.

CP - 1-2-3

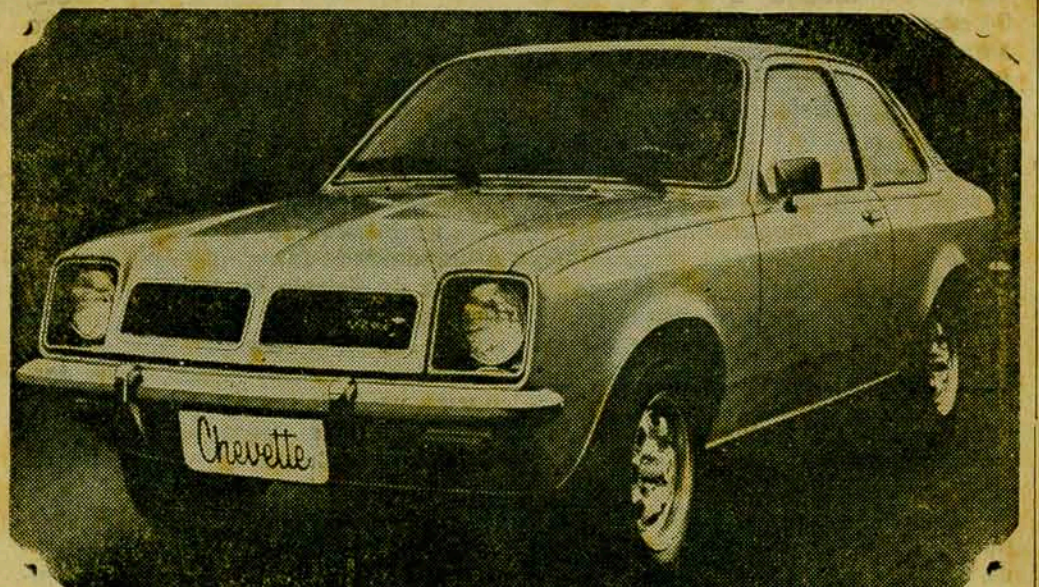
**Bill Restaurante**

**Cozinha internacional**  
 Almoço e jantares com música  
 Salão para banquetes  
 Atende-se aos sábados e domingos

Estamos no Natal.

Você está feliz, não é?.

E o seu irmão...?

**Venha Dirigir O Novo Chevette.****Irmãos Emmendorfer S.A. Com. e Imp.**

Av. Marechal Deodoro, 557 — Fones: 72-0969  
 72-0769  
 72-0066



Jaraguá do Sul - Santa Catarina

fol feito para você



# Origem da canção "Noite Feliz" Considerações sobre o Vocábulo Jaraguá

— (XXII) —

JOSÉ ALBERTO BARBOSA

(Aos corpos docente e discente da Fundação Educacional Regional Jaraguense - FERJ; ao Rotary Club de Jaraguá do Sul, nos seus 25 anos).

Há precisamente 150 anos... Era em véspera de Natal de 1818. Franz Gruber esboçava um sorriso contente ao receber do seu amigo pessoal, o capelão Mohr, o texto original da canção natalina "Stille Nacht" — Noite silenciosa.

Já não lhe restava muito tempo, vez que a canção havia de ser cantada naquela mesma noite na Igreja de Obendorf.

Franz Gruber retirou-se ao seu quarto de trabalho que ficava no andar superior de sua modesta residência. Vez por outra, olhava pela janelinha para ver a brincadeira das crianças trêfegas e ruidosas lá em baixo. Depois lia e tornava a ler o texto de Mohr, enquanto lhe passava pela cabeça a melodia embrionária da composição que pretendia aplicar. Tinha chegado ao momento azado da inspiração.

De repente pega na guitarra e começa a tocar os primeiros tons. Isto! Deve ser assim mesmo! Ato contínuo saiu da cadeira para a escrivaninha e começou a escrever apressadamente em tracinhos verticais numa folha cheia de pautas.

O gênio musical trabalhava com afinco e dentro de pouco tempo estava pronta a obra imortal destinada a tornar-se a canção natalina mais famosa do mundo inteiro.

## A primeira execução

Franz Gruber de novo sorria satisfeito. Estava convicto de que a melodia da canção tinha que pegar e, de volta à morada de seu amigo Mohr, mostrou-lhe a composição musical. Este, também, ficou entusiasmado com a melodia e juntos começaram a cantar: Mohr a primeira voz, e Gruber, como baixo, a segunda, enquanto o coral Obendorf repetia a última frase de cada estrofe.

1818... A pequena igreja de Obendorf já estava apinhada de gente. Todos sabiam que, há muito tempo, o velho órgão do coro estava com um defeito e

Mas eis que, alguns instantes antes que o sino badalasse as horas de meia-noite, dançavam os sons duma guitarra por cima das cabeças do povo simples da paróquia de Obendorf.

No mesmo instante, tomados de surpresa e admiração, dirigiram o olhar para o coro. Ouvia-se por alguns momentos o ruído de arrastar pés e remexer cadeiras.

Logo em seguida, tudo quedou num silêncio profundo...

Capelão Josef Mohr e Franz Gruber com os componentes do coral cantavam pela primeira vez, na noite de 24 a 25 de dezembro de 1818, a nova canção de Natal: "Stille Nacht Heilige Nacht", na igreja de S. Nicolau de Obendorf.

## A conquista do mundo

Quando Franz Gruber, poucas horas depois, abriu a porta da sua pequena escola em Arnsdorf, nem de longe podia suspeitar que, muitos anos depois, este educandário de ensino primário tivesse de transformar-se num museu musical, e que em 1897 colocassem por cima da porta frontal uma placa comemorativa, como tributo geral de homenagem e louvor a ele e ao seu amigo Mohr, uma vez que juntos, o sacerdote e o maestro de música, compuseram a mais cantada canção de Natal.

Conta a tradição que, em 1919, o texto original da canção foi descoberto no coro de Obendorf, quando Karl Mauracher estava consertando o órgão deficiente da paróquia. Conseguiu permissão para levá-lo à sua casa. Empréstou-o depois e desta maneira tornou-se conhecido sob o título duma "Canção tirolense de Natal".

Aos poucos, a canção "Noite Feliz" começou a espalhar-se por toda a parte e no ano de 1840 o famoso coral da catedral de Berlim executou-a em melodia polifônica como o número principal do seu programa natalino na presença do rei da Prússia.

A canção tinha começado sua marcha irresistível pelo mundo inteiro.

Padre Arnóbio P. de Mello não funcionava.

## Persianas José Emmendoerfer Ltda.

Fábrica de Persianas com lâminas de duralumínio, esmaltadas a fogo, que garantem a estabilidade das cores.  
Av. Mal. Deodoro, 23 — Jaraguá do Sul — SC.

NA DATA MAGNA DA CRISTANDADE, RENOVAMOS AOS AMIGOS E CLIENTES QUE NOS DISTINGUEM COM SUA PREFERÊNCIA, NOSSA MENSAGEM DE ESPERANÇA SOB A INSPIRAÇÃO DA PAZ E DA PROSPERIDADE.

E após dissetar sobre capins nativos de Mato Grosso (até aí não referindo em qualquer momento o capim jaraguá) diz que "Abrem-se, também, por áreas menores, os campos artificiais, provenientes da intervenção humana". E aí arremata onde nos interessa: "É a origem das pastagens de jaraguá e colônias em zonas há pouco sombreadas pelo arvoredo, que vai gradativamente desaparecendo" (opus cit., pgs. 62 e 63). Portanto vemos que ele aponta o jaraguá, no Mato Grosso, não como capim nativo, mas como pastagem artificial. Aliás é conveniente lembrar as palavras desse digno historiador, de pena brilhantíssima, no sentido em que Cuiabá é cidade rica de arcaísmos (opus cit., pgs. 42) o que nos convida a meditar se jaraguá é um arcaísmo e portanto termo esquecido do vocabulário luso-brasileiro e daí a razão da limitada ocorrência da palavra na toponímia brasileira.

A influência árabe-moura sobre a terra e o homem ibéricos foi tamanha, que há tempos, em viagem pelo Uruguai, abismamo-nos, pois nos sentíamos como se perlustrássemos, de fato, chão africano, não somente pelas minúsculas moradias caiadas e de formato que se vê no Norte africano, mas também pelas palmeiras (ao que nos pareceu, de origem África) diligentemente plantadas ao longo das estradas ou ao lado das vivendas. E lembramo-nos, então, das palavras de Manoelito de Ornellas, nos "Cadernos de Portugal e de Espanha", quando ensina: "Eis um labirinto de caminhos onde esplendem, no fogo de suas cores sensuais, a rosa, o cravo e vicejam as laranjeiras, os buxos decorativos, os álamos espirituais e os tamarei-

ros de frutas verdes, que vieram dos oasis do Sahara. Toda a flora da África" (opus cit., pgs. 116). Toda a flora da África!

E tendo dado tais esclarecimentos sobre o capim-jaraguá, podemos passar adiante, apresentando algumas conjecturas.

## e) Quanto à origem moura

origem moura, que defendemos como hipótese, tem como base mais antiga a própria origem árabe e, à falta de probabilidade melhor, apontamos a eventual evolução do vocábulo jaraguá a partir do granadino (moura) "jaragu" ou na sua forma algo mais antiga "jaragu" e, mais remotamente, no termo árabe "charau". Claro que essa hipótese etimológica baseia-se, por ora, meramente no fato de que a Enciclopédia Universal Ilustrada, da Editora Espasa - Calpe, de Madrid, indica o termo árabe "charau" na gênese do hispânico "jaragu", bem como indica o topônimo Jaraguas, aldeia na Província de Valência, Município de Venta del Moro, bem como indica Jaraguá, na República Dominicana, área de colonização espanhola e não região tupi. Mas isto não basta. Será necessário, para confirmar-se essa teoria, mais estudos à luz dos trabalhos deixados por arabistas de Espanha, Portugal e a lhures, de modo a definir-se de modo mais concreto as raízes, prefixos e sufixos dos diversos termos envolvidos na presente tese. E também será preciso, concomitantemente, con seguir-se a exclusão definitiva da origem tupi-guarani, visto que nada impede a existência de vocábulos homófonos e homógrafos. E ainda se deverá resolver se o nome jaraguá provém do capim-jara-

guá, se a decomposição do termo indicará um conteúdo descritivo do capim, ou se o capim ganhou o nome jaraguá à custa de sua presença em algum local denominado Jaraguá. Já se vê que o trabalho será imenso, devendo prolongar-se por vários anos mesmo que intensamente elaborado. Basta ver-se que, como nos lembra SILVEIRA BUENO, ainda está por descobrir-se mais a fundo a etimologia dos termos tupi-guarani e isto é um trabalho imenso, clamando pelo esforço de gerações, sendo esperável ainda assim apenas resultados parciais.

De qualquer modo é preciso convir também que apontamos a origem de jaraguá em "jaragu" simplesmente por desconhecermos a fundo o vocabulário mouro-ibérico, pois certamente muitas outras hipóteses poderão ser arquivadas à luz do conhecimento melhor daquela fala. Apenas para ilustração (e certamente ferindo aqui regras de etimologia), damos alguns exemplos: "jara", no luso antigo, é flecha, pau tostado ao fogo, pau aguçado. Tem origem árabe. Se o combinarmos com "kaira", ou seja, vitorioso (do árabe "Kahirah", que significa o vitorioso, palavra que deu origem ao nome Cairo, vocábulo esse que designava também o planeta Marte, o planeta vermelho), teríamos "jarakaira" significando "flecha vitoriosa", e dito termo derivaria para jaraguá. Outra hipótese na mesma construção: o sentido seria "flecha vermelha", lembrando a cor avermelhada do capim Jaraguá (a que já nos referimos), que levou os cientistas a apelidarem-no de "rufa" (vermelha, ruiva) na denominação científica; ou rufus no caso de Andropogon.

CONTINUA NA PRÓXIMA EDIÇÃO

Jaraguá do Sul, aos 29 do mês de abril de 1977.

Dr. José Alberto Barbosa - Promotor Público

Fortalecidos por um alto e nobre espírito de gratidão e esperança, e convictos de que as festas de Natal inspiram os homens a pugnarem cada vez mais pela paz e tranqüilidade do mundo, endereçamos aos nossos amigos, freguezes, fornecedores e funcionários, os mais ardentes desejos de que o NATAL e o ANO NOVO, sejam pródigos em acontecimentos felizes.

## Bebidas Max Wilhelm Ltda.

— SOB NOVA DIREÇÃO —

MATRIZ: Jaraguá do Sul — Rua Joinville, 594 — Fones 72-0077, 0780 e 0580.

FILIAIS: Rio do Sul, Florianópolis e Itajaí

O maior revendedor dos produtos "BRAHMA" do Estado de Santa Catarina e a maior e a mais tradicional fábrica de refrigerantes do Estado.



# Natal!

Dia de presentes, presépio, pinheiro, luzes, alegrias, e, também tristezas. Data muito marcante; pois foi no tempo que ainda era criança, esta data em mim se cicatrizou. De nada adiantava, os presentes, os abraços, o presépio, as luzes, porque meu maior presente seria ter em minha companhia alguém que deste mundo se foi alguns dias antes do Natal. Não queria presentes, abraços, presépio, queria sim, você... Papai. Natal! Data cicatrizada na minha infância.

(Solange Doster)

## O Coração do Natal

Ramos cheirosos, luas coloridos, bolas cintilantes e presentes em abundância são uma parte do Natal, mas não o coração do Natal.

O centro, o coração do Natal encontra-se em uma Pessoa — o Senhor Jesus Cristo. Se você tiver o Cristo do Natal, e nada mais, você terá ainda um verdadeiro Natal. Se você tiver tudo o mais, menos Cristo, você terá nada mais do que um feriado ôco.

Portanto, quando você vir:

**Luzes de Natal** — Lembre-se de que Jesus disse: "Eu sou a luz do mundo; quem me segue não andará nas trevas, pelo contrário, terá a luz da vida" (João 8:12). Não deixe as luzes da árvore obscurecerem a luz do mundo Jesus Cristo.

**Árvore de Natal** — Não esqueça da cruz onde Cristo "carregou ele mesmo em seu corpo, sobre o madeiro, os nossos pecados" (I Pedro 2:24). A árvore de Natal é o símbolo de uma época passageira; o madeiro do Calvário simboliza a vida eterna.

**Presentes de Natal** — Que todos os presentes tragam à sua memória um sentimento de "graças a Deus pelo seu dom inefável" (II Coríntios 9:15).

A única dádiva permanente, que satisfaz, é o Filho de Deus, embrulhado em amor celestial e forma humana.

**Amor de Natal** — A afeição de amigos e parentes é maravilhosa. Mas o maior amor já demonstrado é expressa nesta história de Natal condensada: "Porque Deus amou ao mundo de tal maneira, que deu o seu Filho unigênito para que todo o que nele crê não pereça, mas tenha a vida eterna" (João 3:16).

Amigo, não permita que as partes do Natal destruam o coração do Natal na sua vida e no seu lar. Agora mesmo, com a simplicidade e sinceridade dos pastores, aproxime-se do Cristo vivo que é o coração do Natal. Silenciosa e reverentemente, convide-O para entrar no seu coração.

Jesus promete para os magos, os pastores, para você e todos os que se achegarem a Ele com arrependimento e fé: "Vinde a mim, todos os que estais cansados e sobrecarregados, e eu vos aliviarei" (Mateus 11:28). Deixe que Cristo e o Seu descanso perfeito encham o seu coração nesta época natalina.

Solange Doster

## Noite de Natal!

O tocar da harpa,  
o som dos sinos,

a suave melodia  
que invade os corações.

A paz entre a humanidade,

o sorriso fascinante  
de uma criança

que expressa enorme felicidade.

Uma alegria contagiante

entre adultos e crianças,

vivendo uma grande harmonia.

A reunião de familiares,

amigos e conhecidos

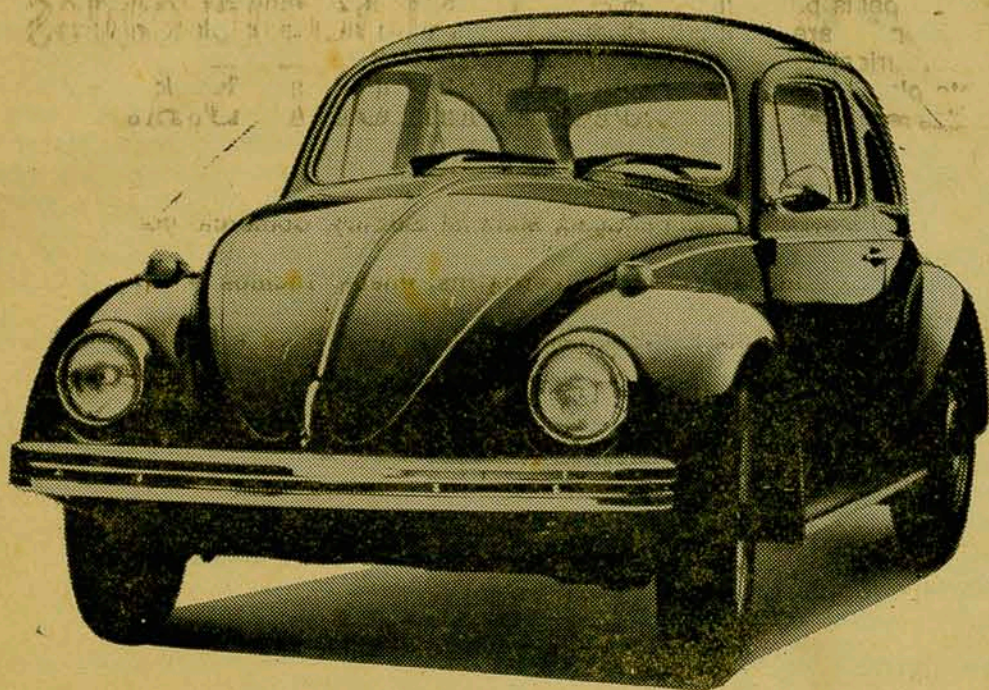
querendo sentir e transmitir

muita paz e muito amor.

Estamos a 24 de dezembro de 1977. E nós quase sexagenários, divulgando o município orgulho de Santa Catarina. Esta é a edição de n.º 2.967 do Correio do Povo o genuinamente jaraguense.

## Novo FUSCA 78.

Já está em nossa loja o FUSCA 78  
E com ele a certeza de que  
você pode ter hoje o melhor carro  
dos próximos anos. Venha conhecê-lo.



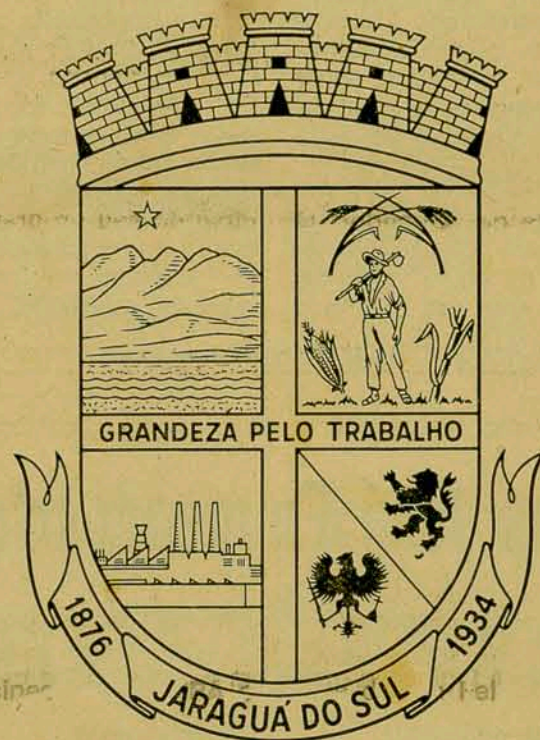
**Menegotti Veículos S.A.**

Av. Mal. Deodoro, 930 - fones 72-0499



## Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

Estado de Santa Catarina



O Executivo e Legislativo Municipal, ao ensejo da comemoração da data magna da cristandade e, ao findar mais um ano, elevam o seu pensamento ao Criador para agradecer sua proteção e pedir que derrame suas bênçãos sobre os governantes e sobre todo povo de Jaraguá do Sul.

Desejam, acima de tudo, que este NATAL seja o marco inicial de uma vida onde prevaleça o amor, a fé, a esperança, a compreensão e a paz.

Querem, também, que o ano de 1978 seja repleto de felicidades e que a harmonia reine em cada lar jaraguense.

Dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**  
Prefeito Municipal

**ENNO JANSSEN**  
Pres. da Câmara  
de Vereadores



## ELETROMOTORES JARAGUÁ S. A.

ESTENDAMOS AS MÃOS AO CUMPRIMENTO AMIGO. ESBOCEMOS O SORRISO PURO E FRANCO DE AMIZADE... É NATAL:

JARAGUÁ DO SUL, DEZEMBRO DE 1977



# 77 passou. Agora as conseqüências das contradições

1977 chega ao fim, mas as conseqüências irão continuar. Nenhum ano de nossa vida passa despercebido, mesmo que muitos digam: este ano passou sem me dar conta. As conseqüências de 1977 continuarão por muitos anos. 1977 deixou-nos mais solidários. "As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens" em 1977, sobretudo dos pobres e de todos os que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias nossas.

Os meios de comunicação criaram não só emoções mas respostas em nossa vida. As notícias, porém, sempre chegaram contraditórias. Todo ano não terá sido uma contradição? Houve reivindicações de direitos humanos, pedidos de novas verbas para a fabricação de bombas de neutrons que "só mata os homens" e salva as casas, os carros e as jóias... De toda parte surgiram vozes de paz universal, contudo, os jornais e os noticiosos traziam notícias de novas guerras, seqüestros e eliminações sumárias. Como a ONU, 1977 foi incapaz de resolver verdadeiramente

os problemas mundiais. Houve tentativas espaciais, pesquisas de vencer o câncer e encontrar um novo petróleo para o problema energético, mas muitos continuaram se anestesiando para não ter dor: beberam, fumaram, apesar das campanhas contra. Montanhas de calmantes foram despejados na América Latina, mesmo que já superados em outros países, enquanto que outros continuaram dormindo de dia, mesmo depois de terem dormido toda a noite, sem precisar pílulas.

A badalada inflação mundial parece que vai levar todas as culpas.

A inflação continuou, escondendo fabulosos lucros de multinacionais. Mas 1977 não nos deixará uma inflação de valores ainda piores? O esvaziamento espiritual continuou desenfreado. A propaganda continuou super-valorizando os valores de coisas, conforto, luxo e sexo, e outros valores humanos e divinos permaneceram à superfície. Aqui, a meu ver, está o ponto fraco de 1977. Deixou-nos ainda mais confusos quanto aos valores do homem. O exemplo mais claro está na campanha

do divórcio.

Chegou-se a modificar até a constituição. Os argumentos sempre invocados de ambos os lados não foram os do sentimento e da política? Quem falou, verdadeiramente, nos valores evangélicos? Quem trouxe argumentos em comunicação verdadeira? Não houve tempo? É claro. Só tiveram 365 dias. Mas quem pagará as conseqüências desta confusão de valores será o jovem, que precisará viver depois de 1977. Não houve tempo? Mas, um exame de consciência verdadeiro e profundo poderia descobrir outros pecados que foram cometidos em 1977 e que terão suas conseqüências. Não falo só do problema das crianças desamparadas, que são muito mais do que os beneficiados pela lei do divórcio, nem falo só do problema do êxodo rural que continua, o problema do índio, dos posseiros. 1977 comprometeu ainda mais os jovens.

1978 está aí. Como ano novo e com perspectivas novas. Precisamos dentro do nosso senso crítico, idéias caras, e vontade de viver verdadeiramente, sem precisar dormir demais, ou beber para

POR ANGELO COSTA

ser felizes...

Não podemos festejar o novo ano em cima do muro. Está na hora de descer e entrar no outro lado da vida verdadeira. É preciso descongelar o problema sério, anestesia geral sem cirurgia nada adiantará para a doença. Dormir não é viver. Precisamos assumir os valores e as forças evangélicas.

Juntamente com champanha, conquetes, e música, 1978 precisa de novos critérios de julgar, valores que realmente contam na vida da gente, centros de interesses profundos, linhas de pensamento, fontes inspiradoras, modelos de vida humana e divina. Sem isto será uma temeridade continuar a viver, será um massacre, ou uma irresponsabilidade, mais uma vez. Se assumirmos as forças evangélicas não precisaremos de tradicional realização, desculpas gerais de inflação mundial. Não precisaremos de anestesia nem de calmantes. Confiança, esperança e alegria de viver para todos os que assumem a vida em Cristo libertador.

## João Eissler

LOJA E ALFAIATARIA

Av. Mal. Deodoro, 173 — Jaraguá do Sul — Santa Catarina

QUE OS DIAS DO ANO NOVO SEJAM UMA SEQUÊNCIA

DE PROVEITOSAS REALIZAÇÕES REPLETAS DE

DE PAZ E PROSPERIDADE.

FELIZ NATAL — PRÓSPERO ANO NOVO

Natal! Tempo de Paz.

## É HORA DO BRASIL

VAMOS LÁ. O Brasil está aqui mesmo, pertinho de casa. Mas é um mundo novo esperando por você. Vá ver de perto a paisagem nova, as cidades crescendo, a história passeando pelas ruas, o mar batendo nas praias que são pedaços de paraíso. Vá e volte feliz. Pelo **CRE-DIVARIG** ou o **CRUZEIRO A PRAZO**, agora é mais fácil viajar para 57 cidades brasileiras, incluindo todas as capitais do Estado. Utilize também os serviços de cargas e encomendas.

VÁ DE

## VARIG/CRUZEIRO

A MAIOR EXPERIÊNCIA EM VOAR BRASIL

Em Jaraguá do Sul, peça informações à VARIG

Av. Mal. Deodoro da Fonsêca, 122/130 - Fone 72-0091 - DDD (0473).

É Natal. Extenda sua mão à um necessitado.

Faça seu semelhante sorrir, ampare-o.

QUANDO A HUMANIDADE TODA COMEMORA O NASCIMENTO DAQUELE QUE É LUZ,

A ESPERANÇA E A VIDA, ASSOCIAMO-NOS A ESTAS ALEGRIAS, DESEJANDO FELIZ NATAL E PRÓSPERO

ANO NOVO AOS NOSSOS PREZADOS AMIGOS E CLIENTES.



## Sociedade Gráfica Avenida Ltda.

\* Tipografia

\* Offset

\* Linotipia

\* Livraria

\* Revistas

\* Papelaria

\* Encadernação

\* Sharp

Imobiliária Lenzi Ltda.

LOTEAMENTOS

Praça Ângelo Piazeria, 27 - Fone (0473) 72-0525

(FUTURAS INSTALAÇÕES: Av. Mal. Deodoro, 197)

89250 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina

## Praia de Piçarras

Loteamento "Omar"

50 lotes — Brinde a partir de Cr\$ 1.000,00

Procure-nos e nós faremos o seu programa de pagamento.



# O Sinistro Clube da Bomba Atômica Funarte começa a receber pedidos de auxílio para projetos em 1978

Estados Unidos, União Soviética, Grã-Bretanha, França, Índia e China comunista - todos têm capacidade nuclear para acabar com o planeta Terra, já, já. Dentro de 10 anos, mais 29 nações entrarão para esse Clube soturno. Segundo a Comissão de Energia Atômica, eis as listas de países tecnicamente capazes de detonar a arma do apocalipse:

Os 6 que podem acabar imediatamente com a humanidade (em ordem alfabética). 1. Estados Unidos da América. 2. França. 3. Índia. 4. Reino Unido. 5. República Popular da China. 6. União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Os 9 que podem acabar com a gente de 1 a 3 anos. 1. África do Sul. 2. Canadá. 3. China Nacionalista (Taiwan). 4.

Espanha. 5. Israel. 6. Itália. 7. Japão. 8. Suécia. 9. Suíça.

Os 11 que podem fazer o serviço de 4 a 6 anos. 1. Alemanha Oriental. 2. Argentina. 3. Áustria. 4. Bélgica. 5. Brasil. 6. Checoslováquia. 7. Coreia do Sul. 8. Dinamarca. 9. Noruega. 10. Países Baixos. 11. Polônia.

Os 9 que podem nos liquidar de 7 a 10 anos. 1. Egito. 2. Finlândia. 3. Iran. 4. Iugoslávia. 5. México. 6. Paquistão. 7. Portugal. 8. Romênia. 9. Turquia.

"O poder desencadeado da tormenta tem mudado tudo menos nossa forma de pensar, e portanto vamos em direção a uma catástrofe sem igual".

## Funarte começa a receber pedidos de auxílio para projetos em 1978

Desde 1º de dezembro, até 31 de janeiro, a Fundação Nacional de Arte - FUNARTE, do Ministério da Educação e Cultura, receberá solicitações de recursos destinados à promoção, em regime de co-participação, de eventos e projetos na área cultural programados para 1978.

A Fixação do prazo para recebimento de pedidos de auxílio tem o objetivo de criar melhores condições para uma avaliação criteriosa, em tempo adequado, dos projetos encaminhados. Da mesma forma, será possível à FUNARTE estabelecer com antecedência o calendário de eventos que patrocinará durante o próximo ano no território nacional.

### INM-FUNARTE levou música a 100 cidades na campanha de interiorização da cultura

Criada pelo Instituto Nacional de Música da FUNARTE com o objetivo de dinamizar a vida musical do país, a Rede Nacional de Música realizou, no ano em curso, mais de 200 apresentações, alcançando, de abril a novembro 100 cidades brasileiras e mobilizando 153 artistas, entre cantores, pianistas, violinistas, violonistas, duos, trios, quartetos e quintetos. Nas visitas às cidades, os artistas da Rede não se limitaram apenas à apresentação de recitais, mas também promoveram a realização de palestras, atividades didáticas e contatos com escolas de música, artistas e estudantes locais, reunindo para o INM documentação e informações de extrema utilidade para a programação de 1978.

Nas visitas às cidades, os artistas da Rede não se limitaram apenas à apresentação de recitais, mas também promoveram a realização de palestras, atividades didáticas e contatos com escolas de música, artistas e estudantes locais, reunindo para o INM documentação e informações de extrema utilidade para a programação de 1978.

Na sua segunda etapa, a iniciar-se provavelmente em março do ano próximo, a Rede Nacional de Música convocará os artistas já inscritos e que não participaram da primeira fase. Nesta etapa, será dada maior ênfase ao aspecto didático, com ampliação das atividades da Série Cursos.

Ainda nessa etapa, será lançada a Série Jovem, de que participarão os artistas a serem selecionados no Concurso de Jovens Recitalistas marcado para o período de 5 a 8 de dezembro próximo. Para os espetáculos da Série Jovem, serão visitadas prioritariamente as regiões norte, nordeste, centro-oeste e os Estados de Minas Gerais e Santa Catarina, uma vez que os demais Estados já tem projetos próprios de interiorização cultural.

Tivemos o privilégio de tê-los como amigos durante estes 365 dias de 1977 e, fortalecendo nossos laços de amizade, queremos nesta data, expressar todo nosso carinho e agradecimento pelo prestígio com estas palavras chavão...

FELIZ NATAL — VENTUROSO ANO NOVO  
É A NOSSA SINGELA MENSAGEM

**ARL Auto Renovadora Ltda.**

Oficina especializada em Consertos de Lataria,  
pintura e fábrica de acessórios para automóveis.  
Rua Jorge Czerniewicz, 397 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina

## Oficina de Rádio e TÔ Dijobe

Deseja à seus clientes e amigos, um FELIZ NATAL e que o ano de 1978 seja-lhes portador de alegrias, paz e prosperidade, enviando-lhes esta mensagem para refletir neste Natal: "Trabalhar como se tivéssemos de viver eternamente... E viver como se tivéssemos de morrer amanhã!!!".

Pensamos em você, cliente amigo, neste momento. E soubemos que seu Natal será tão feliz como jamais aconteceu, porque você aceitou a felicidade onde e como ela se encontra, realmente: FELIZ NATAL E PRÓSPERO 1978.

São os votos de

**Joma Auto Peças Ltda.**

A mais completa linha de tintas automotivas e para construções em geral. - Mantém também um completo sortimento de peças e acessórios.

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO "LUXFORDE"  
MATRIZ: Mal. Deodoro, 909 — FILIAL: Mal. Deodoro, 183  
Jaraguá do Sul — Santa Catarina

NO ENSEJO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL,  
A MAIOR FESTA DA CRISTANDADE, ASSOCIANDO-SE  
AS ALEGRIAS DE TODOS OS  
LARES, ELEVAM O PENSAMENTO A DEUS, ALMEJANDO AOS  
SEUS CLIENTES E AMIGOS, UM FELIZ  
NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO.

Jaraguá do Sul, dezembro de 1977.

**Bazar Jaraguá e Bar Rodoviário**

DE WALDEMIRO NAGEL



# Metalúrgica União Ltda.

### LAVAROUÇA "RYMER" EM FIBERGLASS

"A "RYMER" também acha que roupa suja se lava em casa"  
"LAVAROUÇA RYMER, de construção sólida e simples, com um mínimo de peças móveis, dispensa praticamente assistência técnica que é uma das mais sofisticadas".

—000—

NO APAGAR DAS LUZES DE 1977 E QUANDO SE COMEMORA COM JÚBILLO A PASSAGEM DO NASCIMENTO SIMBÓLICO DE CRISTO — NATAL — IRMANADOS À ALEGRIA QUE REÚNE A TODOS, CLIENTES, AMIGOS E FUNCIONÁRIOS, ESPERAMOS QUE, NO CORAÇÃO DE TODOS BROTE A PAZ, A ESPERANÇA E A PROSPERIDADE NO DECORRER DO NOVO ANO QUE SE APROXIMA.

ESTA  
É A NOSSA  
MENSAGEM.



## HISTORIA

## Belém — A Cidade Natal de JC

Belém, que em hebraico significa "casa do pão", é uma cidade muito antiga de ruas estreitas, tortuosas e sombrias.

Assentada sobre 2 colinas, que descem em anfiteatro para um vasto campo coberto de oliveiras, Belém tem uma altitude de 770 metros, onde o termômetro varia desde 3 graus negativos até 45 acima de zero, na escala Celsius. No verão os dias são quentes e abafados, mas no inverno a neve cai habitualmente.

Os terrenos que rodeiam a cidade são bastante áridos, quase estepes e há milhares de anos que apenas servem ao pastoreio de ovelhas e cabras.

Atualmente, sob domínio do Estado de Israel, Belém está passando por profundas transformações. Embora os judeus aumentem em número a cada dia que passa, sua população ainda é na maioria de origem árabe.

Desde que o nascimento de Cristo fez de Belém uma cidade sagrada, seus habitantes passaram a viver basicamente da venda de souvenirs, cruzeiros, medalhas e outros objetos de piedade aosromeiros e turistas que aportam na cidade. O artesanato foi sempre uma paixão dos belenistas. Somente agora Israel está fazendo de Belém o centro industrial e comercial de uma região

agrícola que surge como um milagre da técnica.

Belém já existia há dois mil anos antes de Cristo. Era um lugar de parada das caravanas da Palestina que demandavam para o Egito.

Muitos personagens bíblicos famosos, além de Cristo, nasceram em Belém, tais como: Jonatas, Elimetec, Noemi, Rute, Rai, Davi, José e Maria. Na época do nascimento de Jesus Cristo, a cidade provavelmente não tinha mais de mil habitantes. No ano 325, o imperador Constantino mandou construir uma basílica de estilo romano sobre uma manjedoura escavada na rocha, perto do

centro da cidade, no local onde a tradição guardara a memória do nascimento do Senhor. Esta basílica foi renovada várias vezes ao longo dos séculos, mas ainda hoje existe.

No ano 636 Belém foi tomada pelos árabes que, com sua guerra santa se propunham a conquistar todo o mundo civilizado. Somente em 1099, quase 500 anos depois, Godofredo de Bulhão, comandando os cruzados reconquistou a cidade e ampliou seus muros. Entretanto, em 1187 os muçulmanos voltaram a se apoderarem novamente da cidade Natal. Os cruzados ainda conseguiram reconquistá-la em 1224, mas por pou-

co tempo, pois em 1228 os árabes se apoderaram definitivamente de Belém.

A gruta onde nasceu o Redentor está no subsolo da basílica constantiniana e tem suas paredes revestidas de alvenaria. Mede 36m2, é iluminada por 35 lâmpadas e chega-se a ela por duas escadas convergentes.

Dentro da gruta, no local exato da manjedoura de natal existe uma estrela metálica avermelhada com a inscrição latina: "Hic de Virgine Maria Jesus Christus natus est", que traduzido significa: "Aqui nasceu Jesus Cristo da Virgem Maria".

O próprio local do

nascimento de Cristo, que pregou a paz e a fraternidade para os homens, se tornou motivo de discórdias e intrigas entre as diferentes confissões religiosas. Ao longo das conquistas e reconquistas desse lugar sagrado, sempre funcionou a política, explorando o sentimento religioso, entre muçulmanos, turcos e cristãos.

Mesmo agora, a basílica da natividade está sob a custódia dos gregos ortodoxos e na gruta onde nasceu o Príncipe da Paz, só podem celebrar missa os gregos e armenios (ortodoxos), não os protestantes e católicos romanos.

Ao aproximarmos-nos de mais um Natal, em que os homens sob os ensinamentos divinos, devem se unirem, esquecendo as lutas e sofrimentos, olhando o amanhã com otimismo e amor ao próximo, auguramos aos jaraguenses e povo da região, nossos amigos, também, um Ano Novo profícuo e repleto de paz e amor.

Estes são os sinceros votos do

**Vereador Enno Janssen e Família**

Jaraguá do Sul-SC, Natal de 1977.

# MENSAGEM!

O PODER EXECUTIVO DE

**GUARAMIRIM**

VIVENDO AS ALEGRIAS

DESTE NATAL,

QUE COINCIDE COM O PRIMEIRO ANO DE MANDATO, SAUDA A

POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO,

REITERANDO

SEU

MELHOR

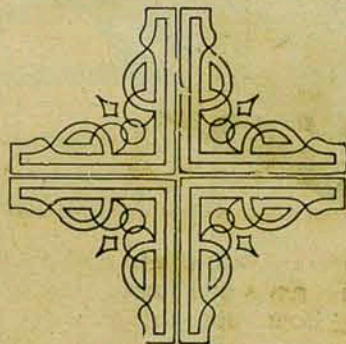
AGRADECIMENTO

A

TODOS

E RENOVANDO SUAS PRECES AO PAI ONIPOTENTE PELA UNIDADE, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR DOS HABITANTES DO MUNICÍPIO.

COM OS VOTOS DE BOAS FESTAS E PRÓSpero ANO NOVO



Salim José Dequech  
Prefeito

José P. de Aguiar  
Vice-Prefeito

Guaramirim, Natal-1977.



# Realidade Objetiva do Poeta no Mundo Moderno

Perguntam-nos constantemente: O que é o mundo para o poeta? Bem sabemos que o poeta é o sentimento vivo do mundo. Tudo que gravita em torno a ele, é ele próprio, porque é o mundo, com suas dores, sofrimentos, lutas, conflitos, alegrias e prazeres.

Não podemos entretanto responder tal pergunta sem antes fazermos uma breve consideração acerca do poeta, e do indivíduo, não em se tratando de uma divisão, mas de duas partes diferentes que são, constituem uma só unidade.

Os conflitos, demências, alienações, estados ilusórios, tudo e toda capacidade visual e utópica, estão para o poeta, assim como o mundo está para o indivíduo; consciente do estado poético, o poeta é um ser lúcido e vive portanto o momento da lucidez poética, consciente de sua realidade objetiva.

O retrato poético, a poesia, nem sempre traduz essa lucidez, porque está carregada das exteriorizações (mun-

danas, reais, de convencionalismos, posições, argumentações, e toda espécie de complexidade e preconceitos, e condicionamentos. O poeta vive um estado livre, liberta-se e liberta o mundo no caminho do imaginário, utópico, (ou de ilusionismo). Não se pode negar esse estado de que saindo do meramente teórico (da imaginação poética), passa à praticidade (na poesia), quando o poeta encara uma realidade "objetiva" e não conduz "soluções", senão desalinha os meios e penetra o infinitamente todo de um estado ou conflito.

O que é então a poesia? Ela passa a ser, então, a forma mais cabal, e realística da expressão de uma realidade objetiva do sentimento poético do poeta. Quanto à ilusão, é possível negar-se a ilusão? Seria preciso antes de negar a ilusão, negar-se o estado de ilusão, o estado "ilusório". Temos a considerar, como exemplo, uma flor no vaso, e a observá-la como flor, pura e simplesmente, sem delinear-lhe forma,

formar conceitos, de beleza, ou sentimento, etc. É possível negar o sentimento? Mas como negar o sentimento sem que seja preciso antes negar esse estado? A ilusão, pode ser irreal, o estado porém é real. Uma idéia ou utopia é irreal, porém o instante em que ela é concebida, sentida, é real. Negar a ilusão seria antes de mais nada negar esse estado vivido ou vivido do poeta no poético. Negar o estado ilusório seria negar a vitalidade real e objetiva do poeta, e negar isso, não seria a própria negação da unidade existente no momento poético?

Como poderemos estabelecer dessa unidade perfeita alguma divisão? E se não há divisão, resta supor que é verdadeira a ilusão e o poeta está para a ilusão assim como o mundo está para o poeta. Logo, não é o mundo o seio, o centro do universo ilusório, utópico? Negar-se a ilusão, não seria negar o próprio mundo, como elemento mutável, transformador e gerador de conflitos?

Desde que o observemos, afeitos e cômicos de que tudo que é matéria, está condicionado a um breve tempo de existência; portanto, não podemos negar a ilusão, pois, que seria uma mentira negar o estado ilusório, e suas realidades objetivas encaradas pelo poeta no instante poético.

Pode a imaginação do poeta, do poético gerar conflitos? O que é o conflito senão um estado? E não está ele na relação entre os fatos, reais, mesmo que pré-suposto no imaginário? O poeta estabelecendo os fatos, expõe os conflitos, nunca os "estabelece", senão apenas os retrata. Já está mais uma vez e bem clara, a unidade do "poeta - indivíduo - mundo" em co-relação com o estado poético, e somente dessa unidade perfeita, nasce a poesia, como testemunho da realidade objetiva do poeta.

Rosemary Muniz Moreira Fabrin

## NATAL

O camelo disse: — Nada de mim tinha para dar ao Menino nascido em Belém. Então transportei os Magos que seguia/n o caminho da Estrela. Dei meu fôlego ao Menino.

E o boi disse: — O frio da Noite Santa era tão áspero que entrei na manjedouro para me aquecer. Mas vi já um Menino com frio, e sua mãe e seu pai... e não pensei mais em mim. Aqueci-O com o que eu tinha de meu: Meu pobre alento.

A cabra falou pouco: — Eu lhe dei o leite de meu filho.

A ovelha disse: — Nada lhe podia dar e me dei aconchegada ao Menino para aquecê-LO na noite álgida. Dei-lhe muito pouco: Dei-lhe apenas meu calor.

Um jumento: — Quando o Rei Herodes mandou decapitar crianças, eu O levei na fuga para o Egito.

Veio o peixe e disse: — Eu saltei para o barco de Pedro. Eu lhe dei a fé.

O grão de trigo falou: — Eu me multipliquei quando Ele m'o pediu. Dei-lhe a ceia.

A água: — Eu me transformei em vinho. Dei-lhe meu sangue.

E veio o Homem — O Homem sábio — único entre os animais que possui o segredo da Eternidade. O Homem que é Rei da Criação e proprietário do livre arbítrio. E o Homem disse:

— EU LHE DEI A CRUZ!

## Mecânica Jaraguá Ltda.

Oficina especializada da Linha Diesel  
Caminhões, Tratores e Motores  
Estacionários — Vendas de  
peças em geral.

Rua Leopoldo Malheiro, 40 - Jaraguá do Sul - SC

Ao findar mais um ano de luta, comemorando o nascimento do Menino Deus, agradecemos ao apoio e prestígio recebido, desejando aos amigos, clientes, fornecedores e funcionários, nossos melhores votos de

FELIZ NATAL e PROPÍCIO ANO DE 1978.

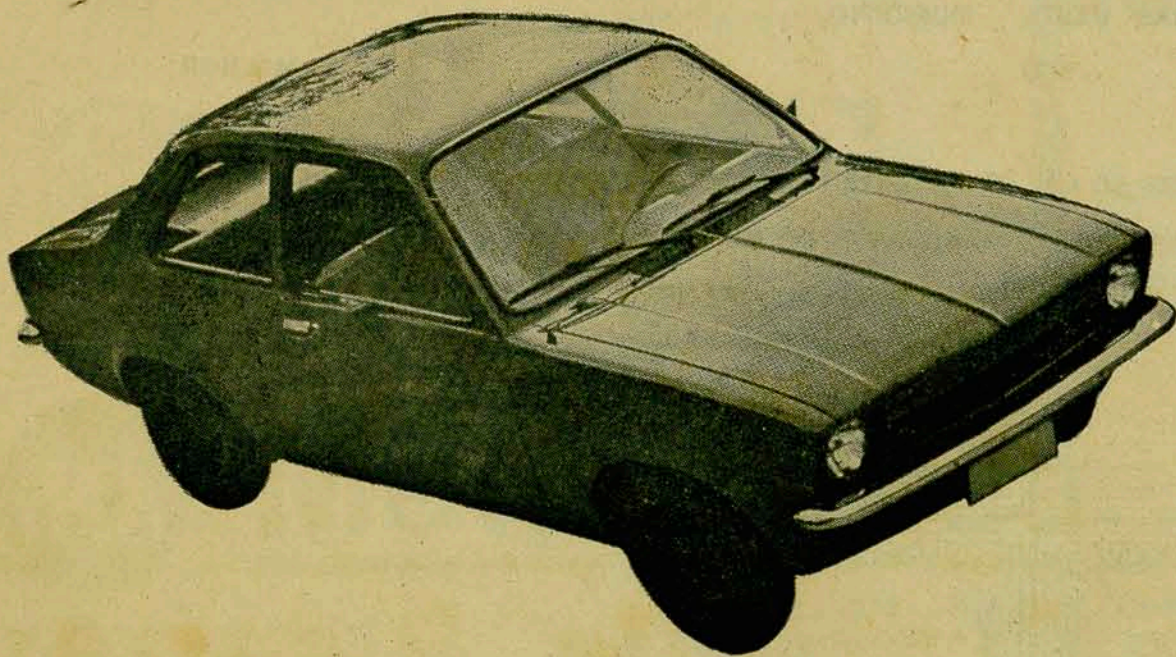
## Fecularia Rio Molha S.A.

— INDÚSTRIA DE FÉCULAS —

MATRIZ: Jaraguá do Sul-SC — FILIAL: Petrolândia-SC

Na data magna da cristandade, renovamos aos amigos e clientes que nos distinguem com sua preferência, nossa mensagem de esperança sob a inspiração da Paz e da Prosperidade.

Jaraguá do Sul-SC, NATAL de 1977.



Grátis

4 meses, 4 prêmios!

Em 28 de Dezembro

1 Chevette

Em cada compra, individual ou acumulada no valor de Cr\$ 600,00, você terá direito a 1 cupom

É mais uma promoção, das Lojas e Supermercados BREITHAUPT!

O Máximo pelo Mínimo

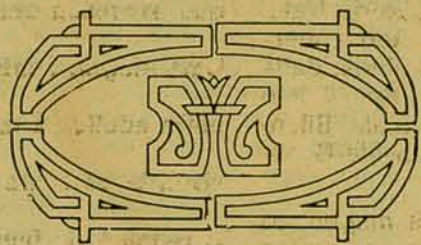
Certif. autorização nº. 01/402  
Processo nº. 0920-08.026/77



# Imobiliária **LENZI** Ltda. LOTEAMENTOS

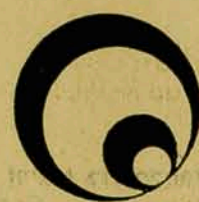
AGORA EM NOVAS E MODERNAS INSTALAÇÕES:

Av. Mal. Deodoro, 197



AS VÉSPERAS DO NASCIMENTO DE MAIS UM ANO, DESEJAMOS ARDENTEMENTE A TODOS QUE NOS PRESTIGIARAM DURANTE 1977, E QUE ESTE NATAL SEJA O PRENÚNCIO DE IMORREDOURA FELICIDADE PARA O FUTURO E QUE O MUNDO SE CONFRATERNIZE, PENSANDO NA PAZ E TRANQUILIDADE DE TODOS.

Jaraguá do Sul, Natal de 1977.



## Alimentícios **SASSE** Ltda.

Fábrica de Balas e Caramelos e Torrefação e

Moagem de Café, marca "SASSE".

Rua Jorge Czerniewicz, 457 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina



COM SEU CAFÉ MICRO-PULVERIZADO

QUE LHE DÁ 33% DE ECONOMIA

CUMPRIMENTA A TODOS OS SEUS CLIENTES E COLABORADORES, DESEJANDO UM FELIZ NATAL e VENTUROSO 1978.

# **NEVES S.A.**

Indústria Catarinense de Artefatos de Madeira

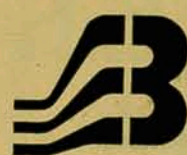
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 2.522

JARAGUÁ DO SUL — SC.

Sob o ressoar harmonioso dos Sinos de Belém, em busca do verdadeiro caminho trazido pelo Cristo Jesus que, já na manjedoura deixou a sua mensagem do Amor e do Perdão, queremos levar aos nossos amigos, fregueses, fornecedores e colaboradores a nossa fraterna mensagem de,

**BOAS FESTAS E FELIZ ANO NOVO**

Um ano que se vai, nãs esperanças que se renovam!



## Lojas e Supermercados **BREITHAUPT S.A.**

Material de Construção, Material Elétrico, Comércio por atacado e varejo, Ferragens, Pneus, Tecidos e Confecções, Eletrodomésticos, Supermercados e Móveis.

O MÁXIMO PELO MÍNIMO

NESTA HORA SUBLIME EM QUE A HUMANIDADE CRISTÁ COMEMORA O NASCIMENTO DO MENINO JESUS, AUGURAMOS AOS COLABORADORES, CLIENTES E AMIGOS, OS VOTOS DE FELICIDADES E PRÓSPERIDADE NO DECURSO DE 1978 QUE CERTAMENTE SERÁ MUITO MELHOR.



É NATAL.

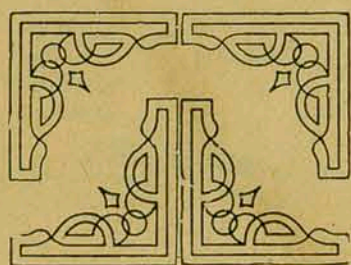
É FIM DE ANO.

É ANO NOVO.

AS FAMÍLIAS, OS PARENTES E OS AMIGOS SE ENCONTRAM E RENOVAAM OS VOTOS DE FELICIDADES.

SENTIMO-NOS REALIZADOS EM SABER QUE, COMO REPRESENTANTES DO POVO, DE UMA FORMA OU DE OUTRA, ESTAMOS PARTICIPANDO DESSE ENCONTRO.

QUE AS MESAS SEJAM FARTAS E QUE A PAZ, O AMOR — QUE REPRESENTA A UNIDADE POR EXCELÊNCIA — SE FAÇAM PRESENTES NO CORAÇÃO DE TODOS, SÃO OS VOTOS DA



## Câmara Municipal de Vereadores / Guaramirim

Guaramirim, Dezembro de 1977.

Ver. Frederico Günther  
Presidente

## NATAL

Lêda de Paula Gomes  
Casa da Amizade  
de Frutal, MG.

Estive pensando...

Nos preparativos de Natal, nas decorações das lojas, das casas, da cidade. Tudo tão belo, tão encantador. Na ceia de Natal, na roda de amigos, nos presentes aos familiares, na árvore de Natal, no presépio.

Estive pensando...

Na Missa do Galo, na chegada do Papai Noel, nas atividades sociais, nos passeios, no bate-papo, na caridade, nos pobrezinhos, nas crianças sem brinquedos, sem alimentos e na miséria.

Estive pensando...

Na alegria de alguns e na tristeza de muitos, na saúde e na doença, na paz entre os homens

e na guerra que aflige os povos.

Estive pensando...

No amor, por que não? Ele é a mola de tudo. Amor, amor e muito amor — a Deus, aos homens, a todos nós.

Estive pensando...

No nascimento do Menino-Deus. Nossa vida, nossos sonhos, nossos desejos, nossas lutas, nossas esperanças, nossas angústias, nossos sofrimentos, nossas alegrias, nossas solidões e nossas ansias, que foram vividas por Deus quando Homem aqui na terra.

Estive pensando...

Outra vez neste amor imenso que Cristo deixou para nós como Deus e como Homem. E que dentro deste amor temos tanto a fazer de belo, de bom.

Estive pensando...

Que sozinhas somos muito pequenas, mas que unidas no amor, na

fraternidade, seremos capazes de realizar um pouco do muito que a humanidade precisa.

Estive pensando...

Que este Natal é diferente. Que estamos na nossa Casa da Amizade. Que aqui podemos dialogar e encetar algo em benefício de nossos semelhantes e, assim...

Estive pensando...

Que chegou a hora de planejarmos o nosso trabalho. De deixarmos a nossa comodidade. De aproveitarmos as nossas horas de lazer em prol dos necessitados.

Vamos, companheiras meditar neste Natal, em nossa vida, no pouco que fizemos e no muito que ainda podemos fazer.

A nossa alegria será imensa quando tivermos a certeza que cumprimos o nosso dever e que distribuimos amor, muito amor.

## MENSAGEM!

Durante 1977 mantivemos em nosso primeiro ano de Governo um contacto constante com a população laboriosa e ordeira deste município, procurando solucionar os mais diversos problemas afetos ao Poder Executivo.

Neste Natal, quando as famílias se irmanam para comemorar o nascimento de CRISTO, em que a alegria se estampa no olhar de todos e em que pela Fé, pelo Amor e pelo Espírito de Servir, a estrela que anuncia a BOA NOVA parece iluminar-nos com sua luz radiosa, formulamos aos munícipes de CORUPÁ os votos de um Feliz Natal e um Ano Novo pleno de trabalho e prosperidade.

**Prefeitura Municipal de Corupá**

ENGELBERT OECHSLER  
PREFEITO MUNICIPAL

ELETRDOMÉSTICOS

UTILIDADES

## JORGE MEIER

Refrigeradores e Condicionadores de ar "Consul" — Televisores

Preto e Branco e a Cores — Móveis — Grupos Estofados

Bicicletas — Rádios — Fogões — Louças —

Talheres, etc. — CREDIÁRIO EM ATÉ 12 MESES.

Av. Mal. Floriano, 35 - Estacionamento Próprio - Jaraguá do Sul-SC

AOS NOSSOS AMIGOS, CLIENTES E FORNECEDORES QUE NOS DERAM APOIO, COLABORAÇÃO E PRESTÍGIO NESTE 1977, DESEJAMOS UM FELIZ NATAL E VENTUROSO ANO NOVO.

DESEJANDO ARDENTEMENTE QUE O NATAL SEJA O PRENÚNCIO DE UMA GRANDE FELICIDADE NO ANO QUE VAI NASCER, SENTIMO-NOS HONRADOS EM PODER DIRIGIR NOSSA MENSAGEM SINCERA A TODOS QUANTOS PRESTIGIARAM NOSSO ESTABELECIMENTO E QUE O CRIADOR ILUMINE SEMPRE NOSSA BENDITA TERRA.

"GLÓRIA A DEUS NAS ALTURAS E PAZ NA TERRA AOS HOMENS DE BOA VONTADE".

## Irmãos Emmendörfer S.A.

CONCESSIONÁRIO



EXCLUSIVO PARA A REGIÃO

Venha até a nossa loja e conheça os carros da linha 78. Além disto você dispõe de peças e acessórios e oficina

autorizada "GM", Posto de Serviço "ESSO", produtos

produtos "FRIGIDAIRE" e entrega automática "LIQUIGAZ".

Av. Mal. Deodoro, 557 — Jaraguá do Sul — Santa Catarina



# Rio Molha tinha tudo nas mãos, mas a AABB ganhou a Taça

JARAGUÁ DO SUL — O que achamos quase impossível acontecer, aconteceu. E o exemplo mais clarividente está com a decisão do 1º. Campeonato Citadino de Futebol de Salão, da Liga Jaraguense da modalidade, terminado na sexta feira da semana passada, com a Associação Atlética Banco do Brasil absoicitando a belíssima taça, oferecida pelo Guaraná Brahma (foto).

Voltemos aos fatos. A Madeira Rio Molha, após cumprir uma das mais destacadas atuações nas fases inicial, intermediária e final do Campeonato, já estava com o caneco praticamente nas mãos. Cumprindo a última rodada da fase final, teve que enfrentar a Associação Atlética Besc e conseguir somente um empate, já que era a grande favorita e com atletas mais gabarita-

dos, isto, na quinta feira, dia 8/12, e já teria garantido o Troféu. Jogo tranquilo, marcou o primeiro gol, alegria exagerada, deixou que os jogadores do Besc jogassem livremente, levaram um gol, levaram outro e acabaram perdendo por 2x1, resultado considerado surpresa, pois inclusive a festa já estava preparada com Troféus, Medalhas, provocando o adiamento. Com este resultado, reacenderam as esperanças da AABB que aguardava ansiosa por um tropeço do Rio Molha para que pudesse continuar no páreo. E aconteceu. Venceu o último jogo da fase final com tranquilidade.

Veio a finalíssima, uma melhor de quatro pontos, disputadas na semana passada. Primeiro jogo, Madeira Rio Molha 2x1 AABB, na quarta feira. Na

quinta feira, a AABB devolveu o troco, aplicando 1x0. Sexta feira, à noite, no Palácio de Esportes Artur Müller, focal onde foram realizados os jogos, com público numeroso e contando com a presença do sr. Fausto Silva, presidente da Federação Catarinense de Futebol de Salão e demais membros da Diretoria que vieram até nossa cidade oficializar a Liga Jaraguense de Futebol de Salão, aconteceu o último e decisivo encontro.

A AABB com um time coeso e sério, levou a melhor, aplicando o placar de 3x0 na Rio Molha, ficando com o tão sonhado Troféu, alijando seu adversário que já tinha tudo nas mãos, restando a ele apenas o consolo da segunda colocação e a certeza de que no próximo ano tenha passagem garantida no

Campeonato Catarinense de Futebol de Salão. Com todos os méritos e bríos, a Associação Atlética Banco do Brasil é a campeã do 1º. Campeonato Citadino Extra-Oficial de Futebol de Salão.

## O CAMPEONATO

O Campeonato que teve seu epílogo na sexta feira passada, iniciou dia 23 de junho e dele participaram os seguintes clubes: Cyrus Associação Recreativa, AA Kohlbach, AA BESC, Colorado Esporte Clube, AR Olipê, ARWEG, AA Frigumz, Gazeta de Jaraguá, Caixa Econômica, AABB, Associação Prosdócimo, AA Unibanco, Mirtes Esporte Clube, GREMA, AR Serla, AA Emmendorfer, Radiomar Esporte Clube, AR Mengotti, Grêmio Esportivo Gunitex, AA Coase, AR Wiest, Grêmio Recreativo Jarita, Sport Club Estrêlla e Madeira Rio Molha, totalizando 24 clubes.

## ATIVIDADE PARLAMENTAR

Recebemos do Senador Otair Becker, representante catarinense no Senado Federal duas publicações que se intitulam "Atividade Parlamentar" e "Atuação Parlamentar", registrando com muita felicidade as atividades desenvolvidas pelo político catarinense no período parlamentar de 1976 e 1977.

Eficiente como sempre foi, podem os interessados entrar em detalhes daquilo que de importante foi dito da tribuna do Senado ou das Comissões das quais faz parte integrante.

O Senador Otair Becker carrou para Jaraguá do Sul e para os municípios da região do Vale do Itapocú grandes benefícios, com as suas atenções voltadas para os interesses do nordeste catarinense, reivindicando e providenciando recursos para que os prefeitos pudessem melhor desenvolver as suas tarefas.

Cumprimentos ao Senador Otair Becker pela oportuna publicação que deveria estar nas estantes das biblio-

tecas de todos os catarinenses, para as consultas daqueles assuntos que tanto interessam ao nosso Estado.

## ASSEMBLÉIA GERAL DA ONU

O deputado federal Pedro Colin acaba de nos remeter um livro que contém a íntegra do discurso do ilustre parlamentar catarinense na Câmara dos Deputados, em Brasília abordando o tema XXXI Assembléia Geral da ONU, pois na qualidade de "observador" participou do evento e dá aos seus pares um pormenorizado relato.

O discurso pronunciado na Sessão de 19 de agosto de 1977 mereceu da coordenação de publicações a sua publicação, através do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados.

Cumprimentos ao deputado Pedro Colin pela felicidade com que abordou tão interessante quanto importante assunto que liga o Congresso Nacional sobre tratados e convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.

## POR TRÁS DE TODA VITÓRIA IMPORTANTE HÁ SEMPRE ALGUÉM QUE ACREDITA E INVESTE.



Santa Catarina conta com um instrumento que acredita e investe em seu desenvolvimento. É o Programa Especial de Apoio à Capitalização de Empresas - Procape, um organismo criado pelo Governo Estadual para dar às nossas empresas a segurança e a certeza necessárias para crescerem e se tornarem geradoras de mais bem-estar e progresso.

Apesar de sua importância, o Procape é pouco conhecido. Você, por exemplo, sabe como ele funciona? É inteligente e simples, como quase tudo que dá bons resultados.

Na sua origem, há dois anos, o Procape substituiu o Fundesc, que permitia aos empresários aplicarem parte do ICM devido em ações de empresas autorizadas. Mas agora, o Procape age diretamente escolhendo empresas que necessitem de capital para se instalar ou se expandir e que demonstrem ser interessantes do ponto de vista econômico e social. E o Procape não empresta simplesmente. Isso só agravaria a situação. Ele torna-se sócio, com participação de até 49% do capital, sem direito a voto.

Mas o Procape não é um sócio comum. Ele não interfere na administração e apenas recebe sua parte nos lucros. Inclusive, se a empresa desejar, num prazo de três a cinco anos o Procape vende a parte adquirida.

Com o dinheiro dos dividendos obtidos, mais os recursos que constam anualmente no orçamento do Estado (nunca inferior ao equivalente a 10% do ICM orçado), o Procape investe em outras empresas. E assim por diante, vai apoiando enquanto necessário e aplicando os lucros novamente: um processo dinâmico que se multiplica sempre.

Assim, em apenas dois anos, o Procape já injetou 624 milhões de cruzeiros na economia de Santa Catarina. E a produção que cresce, são milhares de novos empregos, e a renda que aumenta e se distribui, são mais impostos que resultam em escolas, hospitais, estradas e benefícios para todos.

Imagine o resultado desta atuação dentro de alguns anos. E você saberá porque o Governo Konder Reis tem razões de sobra para acreditar e investir em nossa vitória na disputa pelo progresso e pelo desenvolvimento.



**PROCAPE**

PROGRAMA ESPECIAL DE APOIO À CAPITALIZAÇÃO DE EMPRESAS.

SECRETARIA DA FAZENDA ENCURTANDO DISTÂNCIAS

## A Grande Obra do Governo Geisel

Foram certamente os 23 minutos mais importantes da política brasileira neste ano. Nesse curto espaço de tempo, falando a arenistas de todo o país, o Presidente Geisel proclamou no dia 1º de dezembro sua posição perante o futuro da política brasileira. O calendário eleitoral foi reafirmado, as reformas de abril foram defendidas, o diálogo foi elevado a instrumento básico de entendimento para novas reformas. O mais importante, contudo, foi a referência às "leis de exceção" e à intenção do Presidente de encontrar um caminho que, "com a evolução pacífica da vida nacional", possa levar à substituição desses instrumentos por "adequadas salvaguardas constitucionais".

É de extrema importância o pronunciamento presidencial quanto a este delicado tema. E é de se ressaltar o realismo e a lucidez da abordagem. Por um lado, o Presidente vê as "leis de exceção" em seu exato significado, isto é, de instrumentos "necessários em algumas fases de nossa transição revolucionária" e, logo, dispensáveis em tempos de normalidade política. Por outro lado, o Presidente não incorre na visão ingênua, romanticamente liberal, daqueles que esperam a pura e simples eliminação desses instrumentos. Geisel anuncia a provável extinção das leis excepcionais, mas não deixa de anunciar também a adoção de novas "salvaguardas constitucionais que permitam garantir a manutenção e o melhor funcionamento do regime democrático e a ordem", e que "não sacrifiquem, além dos limites mínimos em cada caso reconhecidamente indispensáveis e justos, as liberdades e a própria segurança individual do cidadão".

Com isso o Presidente está reconhecendo que 1º) o Estado e a sociedade não podem prescindir de um eficiente sistema institucional de emergência para casos de crise; 2º) que o Estado de Sítio, ora previsto na Constituição, é um sistema ultrapassado e inadequado ante os característicos das crises contemporâneas; e 3º) que o novo sistema deve ser tão eficiente quanto justo, protegendo a segurança do Estado com mínimo sacrifício possível da segurança dos cidadãos.

O Governo Geisel, vítima de um período economicamente difícil, não será provavelmente lembrado pela realização de grandes obras ou por um grande desempenho no campo econômico. Mas poderá, talvez, passar para a história como o período em que se assentaram as bases de uma vigorosa, madura e perene democracia brasileira. (APLA).

## Prorrogado o prazo para entrega da guia de Informações do ICM

FPOLIS. — O Secretário Ivan Bonato, da Fazenda, assinou portaria prorrogando o prazo para entrega da Guia de Informações e Apuração do ICM, modelo 3 de ciclo anual, relativo às operações realizadas no exercício de 1976. O término do prazo, segundo estabelecida a Portaria 140/77 SEF, ocorreu em 30 de novembro de 1977. Pela nova Portaria os contribuintes poderão entregar o documento até o dia 31 de janeiro de 1978.

Estão sujeitos à entrega da Guia de Informação e Apuração do ICM, os contribuintes que, no exercício de 1975, tiveram um faturamento superior a Cr\$ 11.340.000,00, e por aqueles que receberam ou remeteram mercadorias de ou para outros estados.



## O Natal e o 13.º salário

Silvio Passarelli

Na medida em que nos aproximamos do Natal, volta o comércio a insistir na maratona anual dos presentes.

Os meios de comunicação, habilmente dirigidos, se incumbem de afastar qualquer possibilidade de o indivíduo resistir à avalanche de apelos sentimentais e sociais que lhe são dirigidos. Poucos conseguiram colocar tranquilamente suas cabeças sobre o travesseiro, se sobre elas pesassem as acusações de filhos ingratos, mães desnaturadas, irmãos egoístas ou simplesmente de maus amigos.

Este trabalho começa a ser feito normalmente com antecedência, num paciente desmanchar de resistências dos corações empedernidos nas disputas da sociedade moderna, onde os sentimentos e o espírito são vistos como

um luxo que afasta o sucesso material. E, quando no limiar de dezembro, a euforia do Natal começa a se abater sobre as famílias, os comerciantes, ávidos de lucros elevam suas portas, horários e preços numa feroz competição pelo indefeso 13.º salário das famílias. Os centros comerciais de todas as cidades se transformam numa grande festa, e famílias inteiras dão cabo em algumas horas do "salário extra" tão duramente conseguido durante todo o ano que se encerra.

Esta não é positivamente a destinação imaginada ao 13.º salário por ocasião de sua criação, como pensam os comerciantes. Alguns inclusive se queixaram através dos jornais de que o endividamento da família brasileira fez com que a primeira parcela fosse gasta para amortizações de dívidas já contraídas e não destinada ao consumo dos bens,

talvez a justificar o 14.º, ou o 15.º, para o fortalecimento do comércio de fim de ano.

A maratona dura até a noite do dia 24, onde os distraídos e retardatários procuram ainda entre os poucos produtos que sobraram, vendidos a peso de ouro, o pacotinho mágico que lhes irá abrir as portas do sucesso social ou aplacar as iras de consciência. Sem falar nos milhares de cabritos, perus, porcos e galinhas sacrificados nesta fantástica orgia gastronômica onde os elementos espirituais e o verdadeiro espírito do Natal ficam soterrados nas toneladas de guloseimas e quitutes.

A meia noite, as famílias se reúnem para os verdadeiros banquetes, trocam-se os décimos-terceiros salários em forma de presentes, e, às vezes, de passagem entre uma coxa de peru e

uma castanha, relembram rapidamente o nascimento de Cristo. As crianças sonolentas que adormecem agarradas aos seus brinquedos, sonhando com Papai Noel e sua lenda, são ainda, pela sua pureza, o que resta de bom nesta festa que infelizmente vai se profanizando.

Transcorrida a data, as famílias retornam à rotina diária aliviada de sua poupança, mas felizes pelo acontecimento social. Alegria mesmo só nas crianças a correrem e a quebrarem seus brinquedos novos.

Positivamente, senhores, este não é o verdadeiro espírito do Natal, a festa máxima da cristandade, nem o melhor destino que se pode dar ao tão esperado 13.º salário. - (APLA).

(O autor é economista, professor de Economia Brasileira).



## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

DECRETO Nº. 477/77

**Aprova o Regulamento da Contribuição de Melhoria.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica aprovado o Regulamento da Contribuição de Melhoria que é baixado com este Decreto.

Art. 2.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**

Diretora

### REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

#### SEÇÃO I INCIDENCIA

Art. 1.º) - A contribuição de melhoria é devida pela valorização de bem imóvel, de propriedade privada, localizado em área direta ou indiretamente beneficiada por obra pública executada pela Prefeitura.

Art. 2.º) - Para efeito de incidência da contribuição de melhoria, considera-se obra pública a de:

I - Abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais, e outros melhoramentos de praças e vias públicas;

II - Construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

III - Construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;

IV - Aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico

Art. 3.º) - Contribuinte é o proprietário, o titular de domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel valorizado, direta ou indiretamente pela obra pública.

Parágrafo único - Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria, no todo ou em parte, o adquirente do bem imóvel, salvo se apresentar, por instrumento público, prova de que o antecessor, responsabilizando-se pela totalidade do débito em questão, ofereceu a respectiva garantia à administração.

#### SEÇÃO II CÁLCULO

Art. 4.º) - A contribuição de melhoria será calculada levando-se em conta o custo, total ou parcial, da obra pública, rateado entre os imóveis, valorizados, proporcionalmente aos valores venais ou a área ou, ainda, a testada dos mesmos, não podendo ultrapassar o limite individual do acréscimo da valorização.

Parágrafo único - Antecedendo a execução de uma obra, ou obras, daquelas definidas nos incisos do art. 1.º, serão fixados os critérios para o rateio do custo.

Art. 5.º) - Na fixação da contribuição de melhoria, tomar-se-á por limite máximo o custo da obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior ao acréscimo de valor que da obra resultar para seu imóvel.

Art. 6.º) - Correrão por conta da Prefeitura as quotas relativas a bem imóvel beneficiado pela obra, quando pertencente a pessoas não incidentes na contribuição de melhoria.

Art. 7.º) - No custo da obra serão computadas as despesas globais com estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento e demais investimentos a ela imprescindíveis.

Parágrafo único - O custo da obra terá sua expressão monetária atualizada, à época do lançamento, mediante a aplicação de coeficientes de correção monetária de débitos fiscais.

#### SEÇÃO III

#### LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 8.º) - Para cobrança da contribuição de melhoria, a autoridade administrativa deverá publicar edital, contendo, entre outros, os seguintes elementos:

- I - Memorial descritivo do projeto;
- II - Orçamento, total ou parcial, do custo da obra;
- III - Delimitação da área a ser beneficiada, direta ou indiretamente, pela obra pública e os bens imóveis abrangidos;
- IV - Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria e a forma de sua gradual distribuição entre os contribuintes.

§ 1.º - O disposto neste artigo aplica-se também, aos casos de cobrança da contribuição ou melhoria por obras públicas em execução, constantes de projetos ainda não concluídos.

§ 2.º - O edital fixará o prazo de trinta (30) dias, para eventual impugnação pelos interessados e as normas do respectivo procedimento de instrução e julgamento.

Art. 9.º) - A impugnação ou reclamação não suspende o início ou o prosseguimento da obra, e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

Art. 10.º) - O lançamento será procedido quando executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para justificar a exigência do tributo, em nome do contribuinte, aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas para o imposto sobre a propriedade imobiliária urbana.

Parágrafo único - Entregue a obra gradativamente ao público, a contribuição de melhoria poderá ser exigida proporcionalmente ao custo da parte já concluída.

Art. 11.º) - O órgão encarregado fará o lançamento e escriturará em registro próprio, a contribuição correspondente a cada imóvel, notificando o contribuinte diretamente ou por Edital do:

- I - Valor da contribuição de melhoria lançada;
- II - Prazo para o seu pagamento, número de prestações e vencimentos;
- III - Prazo para impugnação;
- IV - Local do pagamento.

Parágrafo único - Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação do lançamento, que não será inferior a 30 (trinta) dias, o contribuinte poderá reclamar, no órgão lançador, contra:

- I - Erro na localização e dimensões do imóvel;
- II - Cálculo dos índices atribuídos;
- III - O valor da contribuição;
- IV - O número de prestações.

Art. 12.º) - A contribuição de melhoria será arrecadada em prestações mensais, nunca superior a 36 meses (trinta e seis) vencendo os débitos, com juros mensais de 1% (um por cento), além da correção monetária.

Parágrafo único - A critério da administração municipal poderá ser aplicado financiamento de instituições financeiras, incidindo as Taxas e normas vigentes na época.

Art. 13.º) - Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvido o órgão Fazendário.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, em 22 de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**  
Prefeito Municipal



## Felicitações de Natal e Ano Novo

Recebemos, agradecemos e retribuimos cordialmente os votos de um feliz e abençoado Natal e Próspero Ano Novo aos seguintes: José Rainha da Costa e família, RJ; Frederico Guilherme Paes da Costa e família, RJ; Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa e família, RJ; Dr. José Paes da Costa e família, RJ; Dr. José Cláudio Paes da Costa e família, RJ; Carlos Black Pereira, Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal; Deputado Federal Pedro Colín; Senador Evelásio Vieira e família; a Diretoria da FETAESC - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina; Senador Lenoir Vargas e sra.; Deputado Estadual Octacílio Pedro Ramos - 1.º Secretário da Assembléia Legislativa de Santa Catarina; Paulino Pedri e família; Max Fiedler Filho e família; Prefeito Helmuth Hertel e vice-prefeito Gerhard Zastrow, do Município de Schroeder; Deputado Federal Aroldo de Carvalho e família; Herbert Schneider, Rio do Sul; O "Estado de São Paulo" e seu Agente de Assinaturas em Jaraguá do Sul, sr. Guilherme Pradi; PROPAREP Propaganda e Representações Ltda., de São Paulo; Churrascaria Pavanello; Dávio Leu, Prefeito Municipal de Massaranduba; Presidente Flávio Gameiro de Camargo, da AMUNESC; Jornalista Arnaldo Alexandre da Costa, em Curitiba; Deputado Miraci Deretti; Churrascaria Pavanello Ltda.; Sr. Sílvia Serafim da Luz, Presidente do Rotary Clube Florianópolis Leste; Sr. Gerhard G. Hermann, de Corupá; Prof. Paulo dos Reis,

Diretor do SENAI - Centro de Treinamento de Jaraguá do Sul; Moacyr Sens e Família; João Lyra e Família, de Guarimir; Cecília Ersching Mahnke, de Santos; Seguros Neitzel, de Blumenau; Construtora Imcol Ltda.; Hermann, Ely e Erica Schaefer, de Itaperuna-RJ; Luiz Henrique da Detroit Diesel Allison do Brasil, de São Paulo; Liga Jaraguense de Futebol de Salão; Rubini Industrial Ltda.; Reimer & Cia Ltda.; Vereador Frederico Guenther e família, de Guarimir; 1.º Tenente José Bahia, delegado da 5a. Delegacia do Serviço Militar; Cia Bandeirante de Seguros; Fundação Projeto Rondon - Diretoria Executiva de Santa Catarina; Rodolfo Herbst, de P. Alegre; José Carlos Gerent e família; ACARESC; srs. Victor Bauer e Sigolf Schünke, Prefeito e vice de Jguá do Sul; Enno Janssen, Pres. Câmara de Vereadores; Emmendoerfer, Com. de Veículos Ltda; Expresso Catarinense de Transportes Ltda.; Lauro Cirne Quintiliano, da ABIM; Manoel F. da Costa S.A.; Irene e Osmar Günther, de Londrina; José Venâncio Pereira Junior e família; Transportadora Tresmaiese Ltda.; Hilda M. de Paula Ramos, de Curitiba; Prof. Emílio da Silva; Lauro Caldas Lopes, de Caxias do Sul; Metalúrgica João Wiest S.A.; Audi Luiz Vieira, Presid. da FCDU; Decora - Com. e Decorações Ltda.; Padre Alvíno Bortolini, de P. Alegre; GPNS Empresa Jornalística Ltda e Sebastião Ferreira da Silva; Grupo Hansen, de Joinville; Friedel & Pavan; Banco Sul Brasileiro S.A.

## Contadores de 1942 Confraternizaram

Com a finalidade de comemorar o 35.º ano de formatura, os contadores de 1942, da Academia de Comércio, anexa à Faculdade de Direito do Paraná, a primeira a formar-se naquele estabelecimento, reuniu-se nos salões de festa da Sociedade Beneficente Helvética, na Rua Ubaldino do Amaral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Nossa reportagem fez-se presente e anotou as presenças de Carmen Waidner Pontoni e seu esposo dr. Messias Pontoni, Acyr Cesarino e esposa, Eugênio Victor Schmockel (nosso diretor) e esposa, Gustavo Walter, Ildefonso Neves e esposa, Leopoldo Erthal Jor. e esposa, Max Arnoldo Hans Loss e esposa, e Walfrido Zettel e esposa.

Do grupo de contadores deixaram de comparecer por motivos de saúde e viagem, os srs. Osmar Gerhard, Onofre Newton Silva e André Jacob e respectivas esposas.

Os contadores Lourival Portella Natel e Rubens Caprilhone já faleceram.

O jantar com os requintes da boa e gostosa cozinha suíça foi por todos elogiado, lembrando-se, na oportunidade, os colegas falecidos, os que se encontram enfermos e os que por motivos especiais se encontravam profissionalmente impossibilitados de comparecer.

O ponto alto da confraternização foi marcado pelas lembranças curiosas e as passagens hilariantes ocorridas nos bancos escolares que lhes possibilitaram a conquista de uma profissão ou que serviu para galgar outras posições marcantes na grande constelação de profissões liberais, onde pontificam os advogados, economistas, jornalistas, empresários e oficiais da reserva do Exército Brasileiro.

"Correio do Povo" deseja apresentar aos integrantes da Turma de 1942 os seus cumprimentos pela maneira cordial de manter a unidade dos contadores, atuais bacharéis em ciências contábeis, e conservar a chama da amizade, do entendimento e da compreensão entre si.

## Abschied von Alten Jahr

Und ist auch dieses Jahr entschwunden  
Im Meere der Vergangenheit,  
Die guten und die schlechten Stunden  
Verschwanden in der Ewigkeit.  
Die Zeit geht ihren raschen Lauf,  
Kein noch so starker haelt sie auf.

Du wolltest sie so gerne halten,  
Die schoenen Stunden, klar und hell,  
Zu den vergangenen, den alten,  
Gesellten sie sich gar zu schnell.  
Nicht einen einz'gen Augenblick  
Rufst du vom alten Jahr zurueck.

Du solst nicht deine Zeit versaeumen,  
Der Kampf ums Daseln fordert viel,  
Oft moechtest du den Tag vertraeumen,  
Doch Schweiss fliest auf dem Weg zum Ziel.

Erst, wenn du deine Pflicht getan  
Fang deinen Felerabend an.

Auch dir schlaegt einst die letzte Stunde,  
Wie gut, wenn du dann schaust zurueck  
Und stellst zufrieden fest: Im Grunde  
War doch mein Leben voller Glueck,  
Was ich auch alles hab vollbracht,  
Ich glaub, ich hab os recht gemacht.

Blick froh dem Kommende nentgegen  
Mit neuer Hoffnung, neuem Mut,  
Erlehe Gottes reichen Segen,  
Dass er dir weiter Gutes tut,  
Dann wird bestimmt das neue Jahr  
Noch besser, als das alte war.

Rudolf Hirschfeld, São Paulo

## A bem da verdade - O Colégio São Luís esclarece

É conceito universal que a missão do repórter, do jornalista é de informar, mas informar com base na VERDADE e não no OUVIR DIZER.

No episódio recente, em que o nome do Colégio São Luís foi envolvido, o noticiário agiu unilateralmente, ouvindo tão somente uma das partes, despreocupando-se com o que houvesse de interesse e de VERDADE em relação à outra.

A bem da VERDADE — que não foi preservada — e no intuito de resguardar responsabilidades, é conveniente que se esclareça o que segue:

1 — FORMATURA — Quanto a haver ou não, é problema interno da direção do Colégio, que não se obriga a dar satisfação dos seus atos a jornal algum. Seria o mesmo que se exigisse de uma firma que resolveu suspender as férias coletivas de seus empregados devesse dar a notícia do fato aos jornais.

2 — UNIFORME — Se pela própria etimologia do termo o que se pretende é unificar um padrão, nada mais natural do que manter a unidade. E para mantê-la escolheu-se um tecido, uma cor, um revendedor que se dispusesse a colaborar com o Colégio e a não explorar o aluno. Nada mais do que isso.

3 — ANUIDADE — Quem homologa a anuidade a ser cobrada anualmente nos diversos cursos não é a direção do Estabelecimento e sim uma entidade de alto nível, que se denomina CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Pois bem, esse Conselho, através da Resolução nº. 17/77, de 18 de outubro de 1977, aprovou, por unanimidade, a seguinte tabela de anuidades para o Colégio São Luís, em 1977:

1.º GRAU - Anuidade aprovada	Cr\$ 3.300,00
Anuidade cobrada	Cr\$ 2.310,00
2.º GRAU - Anuidade aprovada	Cr\$ 3.250,00
Anuidade cobrada	Cr\$ 3.060,00

GRATUIDADES — A diferença que deixou de ser cobrada em 1977 — quando poderia sê-lo — foi debitada a título de gratuidade concedida pelo Colégio, apresentando as seguintes cifras:

Gratuidades 1.º grau	Cr\$ 217.800,00
Gratuidades 2.º grau	Cr\$ 89.050,00
TOTAL	Cr\$ 306.850,00

AUMENTO PARA 1978 — O limite de aumento permitido pelo Ministério da Educação para 1978 é de 49,11%. Foi exatamente este percentual que se aplicou à ANUIDADE APROVADA em 1977 e não sobre a cobrada. A notícia propalada de um aumento de 100% não corresponde pois à verdade. Além do mais, se assim agiu o Estabelecimento é porque o pensamento do Governo é no sentido de que os que têm posses para custear os estudos dos seus filhos o façam, sem detrimento dos menos favorecidos.

OS MENOS FAVORECIDOS — A estes não se negará a possibilidade de estudar, em hipótese nenhuma. Para tanto, está bem claro, no prospecto distribuído pelo Colégio, que existe o recurso a BOLSAS DE ESTUDO dos Governos Federal, Estadual, Municipal, dos Sindicatos, dos Convênios com firmas, além de abatimentos e gratuidades, de competência do Estabelecimento.

ESTA É A VERDADE — Eis a VERDADE, que não foi publicada pelo jornal local envolvido no episódio. Eis a VERDADE que não foi dada a público porque o noticiário apenas tomou por base o OUVIR DIZER, agindo unilateralmente, ouvindo apenas um envolvido, esquecendo-se do outro que, por sinal, era o mais importante. Não é nosso intuito nos indispor contra ninguém, apenas pregamos a VERDADE visando a que ninguém se indisponha contra nós.

A DIREÇÃO DO COLÉGIO SÃO LUIS

## Juventus despede-se do 'Incentivo' com vitória

Jaraguá do Sul — O Grêmio Esportivo Juventus, nosso representante no certame maior da Federação Catarinense de Futebol, após colher sucessivas derrotas e ser alvo de "gatunagem" de certos elementos que dizem serem árbitros de futebol, somente para beneficiar certa equipe da chave "A", que com os onze elementos titulares não ganharia de nosso "Moleque", venceu na fria manhã de domingo ao Carlos Renaux da cidade de Brusque, pelo score de 1 tento a 0, gol assinalado pelo novato Carlos Mendes. O encontro teve novamente renda fraquíssima, uma vez que a própria imprensa não estava

sabendo e não abúlica como certamente pensaram alguns. Esta vitória veio

FELICIDADE.

# rtes Ltda.

'Correio do Povo' com V

nesto



Com a chegada das festas natalinas e da entrada do ano novo, nos dirigimos as classes que compõem a grande família jaraguense.

É nosso firme desejo que o espírito de NATAL penetre nos lares e os tenha tranqüilos nesse intervalo do trabalho diuturno que vai se intensificando na medida que os problemas pesam sobre o mundo.

É nosso desejo, ainda, de nesta data renovar nossos agradecimentos aos freguezes, amigos e funcionários desejando a todos um FELIZ NATAL e PRÓSPERO ANO NOVO, esperando continuar a desfrutar da confiança com que estamos sendo distinguidos,

— são os votos de

# Alberto Bauer S.A. — Ind. e Com.

FABRICANTE DO INCOMPARAVEL

# CAFÉ BAUER

## JARAGUÁ DO SUL - S.C.

MATRIZ: Jaraguá do Sul — Av. Mal. Deodoro, 739, com FILIAIS em Itajaí e São Bento do Sul — Santa Catarina

O nascimento de Cristo e sua passagem pelo mundo, se reveste de uma importância extraordinária para os homens. Pelo que ELE representou para todos nós — nascendo e vivendo conosco — o dia do seu nascimento ficou perpetuado através das comemorações que a humanidade a ele presta no dia de Natal.

Nós que, pela moderna tecnologia têxtil incrementamos o progresso desse município, congratulamo-nos com os nossos clientes, amigos e funcionários, desejando-lhes Boas Festas e Feliz Ano Novo.

# Marisol S.A. - Indústria do Vestuário

— MALHAS EM ALGODÃO —

Rua Bernardo Dornbusch, 740 - JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

NESTA DATA MAGNA DA CRISTANDADE

QUEREMOS EXTERNAR NOSSOS AGRADECIMENTOS A TODOS OS

NOSSOS AMIGOS E SIMPATIZANTES QUE, DE UMA OU DE OUTRA FORMA COLABORARAM

CONOSCO FRATERNALMENTE NESTE 1977 QUE SE FINDA, DESEJANDO

QUE AS ALEGRIAS DO SANTO NATAL PENETRE EM SEUS

LARES E QUE O ANO NOVO VENHA REPLETO DE PAZ E PROSPERIDADE.

São os votos sinceros do

## Deputado Estadual Octacílio Pedro Ramos e Família

Jaraguá do Sul-SC, Natal de 1977.





## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

#### LEI Nº. 701/77

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, para cobrança da taxa de Iluminação Pública.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. — Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC, para delegar competência àquele órgão de Administração Indireta do Governo Estadual, de efetuar a cobrança da taxa de iluminação Pública, de competência do Município.

Artigo 2º. — A partir da vigência desta Lei, a Taxa de Iluminação Pública não mais será cobrada no Talão de Impostos Imobiliários.

Parágrafo único — Não se compreende neste artigo a Taxa de Iluminação Pública de exercícios anteriores, bem como, a de terrenos não edificados.

Artigo 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 22 de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**

Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**

Diretora

#### LEI Nº. 699/77

**Dispõe sobre a Contribuição de Melhoria e dá outras providências.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. — Esta Lei dispõe sobre a incidência, cálculo, lançamento e arrecadação da Contribuição de Melhoria, objeto do item III, parágrafo único do artigo 3º., da Lei nº. 532, de 31 de dezembro de 1974 — Código Tributário Municipal.

Artigo 2º. — A Contribuição de Melhoria é devida pela valorização de bem imóvel, de propriedade privada, localizado em área direta ou indiretamente beneficiada por obra pública executada pela Prefeitura.

Artigo 3º. — Para efeito de incidência da Contribuição de Melhoria, considera-se obra pública a de:

I — Abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;

II — Construção ou ampliação de parques, sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

III — Construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;

IV — Aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

Artigo 4º. — Contribuinte é o proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel valorizado, direta ou indiretamente, pela obra pública.

Parágrafo único — Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria, no todo ou em parte, o adquirente do bem imóvel, salvo se apresentar, por instrumento público, prova de que o antecessor, responsabilizou-se pela totalidade do débito em questão, oferecendo a respectiva garantia à administração.

Artigo 5º. — A contribuição de Melhoria será calculada levando-se em conta o custo, total ou parcial, da obra pública, rateada entre os imóveis valorizados, proporcionalmente aos valores venais ou a área ou ainda a testada dos mesmos.

Parágrafo único — A autoridade administrativa fixará, respeitados os elementos e limites definidos neste artigo, para cada obra, os critérios a serem adotados no rateio.

Artigo 6º. — Na fixação da Contribuição de Melhoria, tomar-se-á por limite máximo o custo da obra, não podendo o tributo ser exigido do contribuinte em quantia superior ao acréscimo de valor que a obra resultar para o seu imóvel.

Artigo 7º. — Correrão por conta da Prefeitura as quotas relativas a bem imóvel beneficiado pela obra, quando pertencente a pessoas não incidentes da Contribuição de Melhoria.

Artigo 8º. — No custo da obra serão computados a desapropriação, fiscalização, as despesas globais com estudos, projetos, administração, execução e financiamento e demais investimentos a ela imprescindíveis.

Parágrafo único — O custo da obra terá sua expressão monetária atualizada, à época do lançamento, mediante a aplicação de coeficientes de correção monetária de débitos fiscais.

Artigo 9º. — Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a autoridade administrativa deverá publicar edital, contendo, entre outros, os seguintes elementos:

I - Memorial descritivo do projeto;

II - Orçamento, total ou parcial, do custo da obra;

III - Delimitação da área a ser beneficiada, direta ou indiretamente, pela obra pública e os bens imóveis abrangidos;

IV - Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria e a forma de sua gradual distribuição aos contribuintes.

Parágrafo único — O edital fixará o prazo de 30 (trinta) dias, para eventual impugnação pelos interessados e as normas do respectivo procedimento de instrução e julgamento.

Artigo 10 - A impugnação ou reclamação não suspende o início ou prosseguimento da obra, e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

Artigo 11 - O lançamento será procedido quando executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para justificar a exigência do tributo, em nome do contribuinte, aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas para o imposto sobre a propriedade imobiliária urbana.

Parágrafo único - Entregue a obra gradativamente ao público, a contribuição de melhoria, a juízo da autoridade administrativa, poderá ser exigida proporcionalmente ao custo da parte já concluída.

Artigo 12 - A Contribuição de Melhoria será arrecadada em prestações mensais, nunca superior a 36 (trinta e seis), vencendo os débitos com juros mensais de 1% (um por cento), além da correção monetária.

Parágrafo único - A critério da administração municipal, poderá ser aplicado financiamento de instituições financeiras, incidindo as taxas e normas vigentes na época.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, em 22 de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**

Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**

Diretora

#### LEI Nº. 700/77

**Dispõe sobre a Taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.) - O sistema de cobrança e cálculo da Taxa de Iluminação Pública, prevista no art. 212 da Lei nr. 532 de 31.12.74, (C.T.M.) e alterações posteriores, será regido pelas disposições desta Lei.

Art. 2º.) - A Taxa de Iluminação Pública incidirá sobre os imóveis beneficiados com extensão de Rede de Energia Elétrica, localizados no Município, favorecidos ou que venham a favorecer-se com a Iluminação Pública, ou a que tenham à sua disposição isoladamente ou cumulativamente.

Art. 3º.) - A Taxa de Iluminação Pública para os imóveis edificados, será cobrada mensalmente, calculada sobre o valor da Unidade Fiscal, instituída pela Lei Municipal nr. 579/75 de 02 de dezembro de 1975, na seguinte proporção:

Faixa e/ou classe de consumo	Unidade Fiscal %	Valor mensal da Tip p/1978
Residencial Monofásico 0-30 KWH	0,33	3,00
Resid. Monofásico 31-50 KWH	0,55	5,00
Resid. Monofásico 51-100KWH	0,77	7,00
Resid. Monof. acima de 100KWH	1,10	10,00
Residencial Bifásico e Trifásico	1,10	10,00
Com. Ind. P. Pub. Emp. S. Publ. Monofásico	2,75	25,00
Com. Ind. P. Pub. Emp. S. Publ. Bif. e Trif.	3,85	35,00
Primários	5,50	50,00

Parágrafo único - Para os imóveis não edificados na área urbana, cobrar-se-á a Taxa de Iluminação Pública, anualmente, na razão de 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre a Unidade Fiscal por metro linear de frente, para os beneficiados com iluminação de mercúrio e 0,4% (zero vírgula quatro por cento), para os beneficiados com iluminação simples.

Art. 4º.) - O produto da Taxa de Iluminação, constituirá receita destinada a cobrir e remunerar os serviços e dispêndios da Municipalidade, decorrentes da instalação, custeio e consumo de energia elétrica para Iluminação Pública.

Art. 5º.) - A cobrança da Taxa relativa ao artigo 2º. desta Lei, será feita pela Prefeitura Municipal, mediante convênio a ser celebrado com a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, juntamente com as contas de consumo de energia dos usuários de acordo com o artigo 3º.

Parágrafo único - O lançamento e cobrança para os imóveis não edificados, previsto no § único do art. 3º., será feita diretamente pela Prefeitura Municipal, na época e na forma estabelecida em regulamento, juntamente com o Imposto Territorial Urbano.

Art. 6º.) - Realizado o convênio, a CELESC contabilizará mensalmente, o produto da arrecadação da Taxa em conta apropriada.

§ 1º.) - A CELESC fornecerá à PREFEITURA MUNICIPAL, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte em que se operou o recolhimento, o demonstrativo da arrecadação.

§ 2º.) - O "superavit" eventual, levantado em Balanço da contabilidade da Taxa, deverá ser aplicado pela CELESC, em serviços relacionados com a Iluminação Pública.

§ 3º.) - Quando o saldo dessa arrecadação for insuficiente para cobrir o valor da conta de fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública, e demais serviços previstos no Art. 4º. desta Lei, o Executivo Municipal deverá providenciar a liquidação do débito pendente, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte em que ocorreu o "Deficit".

Art. 7º.) - Nas relações entre Fazenda Municipal e os contribuintes de que trata esta Lei, aplicam-se todas as Normas Gerais de Direito Tributário constante do Código Tributário Municipal e de Legislação posterior que o modifique.

Art. 8º.) - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**

Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**

Diretora





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul**

DECRETO Nº. 469/77

**Classifica as ruas da cidade para efeitos de fixação do valor venal.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º.) — Para efeito de fixação do valor venal das propriedades territoriais urbanas, ficam assim classificadas as ruas da cidade, incluídas as localidades de Barra do Rio Cêrro e Nereu Ramos:

**RUAS DE 1a. CLASSE**

RUAS: 1, 2, 3, 4 até final do calçamento, 6 até final do calçamento, 13, 16, 17 da propriedade de Emilia Casteler até o final da propriedade de Eletromotores Jaraguá S.A., 18 até final do calçamento, 20, 23, 23B até final da propriedade de Kohlbach S.A., 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 50 até a Rua Reinoldo Rau, 51 até final da propriedade de Siegfried Kreuzfeldt, 61 até final do calçamento, 62 até final do calçamento, 63 e 135.

**RUAS DE 2a. CLASSE**

RUAS: 4 do final do calçamento até final da propriedade de Ind. de Artefatos de Madeira Neves S.A., 6 do final do calçamento até seu final, 12 até a propriedade de Erwin Brandenburg, 14 até a propriedade da Casa Comercial Vegini, 17 do final do calçamento até seu final, 18 do final do calçamento até seu final, 19, 21, 23B da propriedade de Kohlbach S.A., até seu final, 32, 33, 34, 49, 50 do final do calçamento até seu final, 51 do final do calçamento até seu final, 52, 62, do final do calçamento até seu final, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 83, 87, 132, 157, 163, 168, 179, 187, 200, 220, 243, 261, 277.

**RUAS DE 3a. CLASSE**

RUAS: 7 até seu final, 8 até a propriedade da Firma Marcatto S.A., 12 da propriedade de Erwin Brandenburg até seu final, 15, 22, 36 até a propriedade de Elizaldo Leuprecht, 37 até a rua 61, 53, 54, 55, 56, 60 até a passagem de nível, 66, 78, 81, 82, 86, 87, 94, 107, 134, 136, 137, 140, 141, 152, 153, 156, 162 até a rua 156, 169, 173, 174, 175, 176, 193, 229, 231, 232, 303.

**RUAS DE 4a. CLASSE**

RUAS: 4 da propriedade da Ind. de Artefatos de Madeira Neves S.A., até seu final, 8 da propriedade da Firma Marcatto S.A., até a propriedade do sr. Angelo Spézia, 9, 10, 14 da propriedade da Casa Comercial Vegini até seu final, 35, 36 da propriedade do sr. Elizaldo Leuprecht até seu final, 37 da rua 61 até seu final, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 57, 58, 59, 60 da passagem de nível até seu final, 61 final do calçamento até seu final, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 154, 158, 159, 161, 162 da rua 156 até seu final, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 177, 180, 181, 188, 189, 199, 202, 215, 227, 286.

**RUAS DE 5a. CLASSE**

RUAS: 5, 8 da propriedade do Sr. Angelo Spézia até seu final, 101, 105, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 133, 138, 147, 149, 160, 178, 182, 183, 184, 185, 186, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302.

**LOTEAMENTOS:**

Loteamento Pulí 3a. Classe, Loteamento N.S. Aparecida 4a. Classe, Loteamento Jardim Panorama 4a. Classe, Loteamento Weege 5a. Classe, Loteamento Karsten 5a. Classe e Loteamento Maba 5a. Classe.

**LOCALIDADE DE BARRA DO RIO CÊRRO**

Rua de 4a. Classe: 4  
 Ruas de 5a. Classe: 1, 2, 3, 5.

**LOCALIDADE DE NEREU RAMOS**

Rua de 4a. Classe: 7  
 Ruas de 5a. Classe: 5, 6, 20, 22.

Art. 2º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**  
 Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**  
 Diretora

**DECRETO Nº. 470/77**

**Cria tabela para efeito de cálculo do valor venal da propriedade Territorial Urbana, para o exercício de 1978.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições e na conformidade do Art. 144 da Lei nr. 532 de 31 de dezembro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º.) — Ficam fixados os seguintes valores venais para efeito da cobrança do imposto sobre a propriedade Territorial Urbana:

**RUAS DE 1a. CLASSE**

Até .....	500m2	Cr\$ 46,76 o m2
De .....	500 a 1.000m2	Cr\$ 27,99 o m2
De .....	1.000 a 1.500m2	Cr\$ 16,33 o m2
De .....	1.500m2 em diante	Cr\$ 2,29, o m2

**RUAS DE 2a. CLASSE**

Até .....	500m2	Cr\$ 28,03 o m2
De .....	500 a 1.000m2	Cr\$ 14,01 o m2
De .....	1.000 a 1.500m2	Cr\$ 4,65 o m2
De .....	1.500m2 em diante	Cr\$ 1,32 o m2

**RUAS DE 3a. CLASSE**

Até .....	500m2	Cr\$ 18,68 o m2
De .....	500 a 1.000m2	Cr\$ 6,99 o m2
De .....	1.000 a 1.500m2	Cr\$ 3,68 o m2
De .....	1.500m2 em diante	Cr\$ 0,89 o m2

**RUAS DE 4a. CLASSE**

Até .....	500m2	Cr\$ 9,32 o m2
De .....	500 a 1.000m2	Cr\$ 3,68 o m2
De .....	1.000 a 1.500 m2	Cr\$ 1,86 o m2
De .....	1.500m2 em diante	Cr\$ 0,41 o m2

**RUAS DE 5a. CLASSE**

Até .....	500m2	Cr\$ 4,65 o m2
De .....	500 a 1.000m2	Cr\$ 1,86 o m2
De .....	1.000 a 1.500m2	Cr\$ 0,89 o m2
De .....	1.500m2 em diante	Cr\$ 0,18 o m2

**RUAS DE 6a. CLASSE**

Até .....	500m2	Cr\$ 2,29 o m2
De .....	500 a 1.000m2	Cr\$ 0,89 o m2
De .....	1.000 a 1.500m2	Cr\$ 0,41 o m2
De .....	1.500m2 em diante	Cr\$ 0,14 o m2

Art. 2º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977

**VICTOR BAUER**  
 Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**  
 Diretora

**DECRETO Nº. 471/77**

**Cria tabela para efeito de cálculo do valor venal das construções para o exercício de 1978.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições e na conformidade do Art. 144 da Lei nr. 532 de 31 de dezembro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º.) — Ficam fixados os seguintes valores para efeito do valor venal das construções:

**CONSTRUÇÕES**  
 VALOR POR M2 PARA CONSTRUÇÕES

Ano da construção	Madeira	Alvenaria	Mista
Até 1920	Cr\$ 68,00 o m2	Cr\$ 136,00 o m2	Cr\$ 75,00 o m2
De 1921 a 1950	Cr\$ 127,00 o m2	Cr\$ 253,00 o m2	Cr\$ 177,00 o m2
De 1951 a 1960	Cr\$ 146,00 o m2	Cr\$ 292,00 o m2	Cr\$ 205,00 o m2
De 1961 a 1970	Cr\$ 185,00 o m2	Cr\$ 370,00 o m2	Cr\$ 259,00 o m2
De 1971 a 1978	Cr\$ 215,00 o m2	Cr\$ 430,00 o m2	Cr\$ 301,00 o m2

Art. 2º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**  
 Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**  
 Diretora

**DECRETO Nº. 472/77**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nr. 649/76 de 09.11.76.

DECRETA:

Art. 1º.) — Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte cruzeiros), para reforço do programa e verba abaixo discriminado, do orçamento vigente:

**ANEXO I — QUADRO A**

0301 - DIVISÃO DE PESSOAL  
 0301.15814922.005 - Gastos com a Prev. Social Geral Cr\$ 5.920,00

**ANEXO II — QUADRO A**

0301 - DIVISÃO DE PESSOAL  
 0301.15814922.005 - 3250/2 - PASEP Cr\$ 5.920,00

Art. 2º.) — O recurso para abertura do presente Crédito correrá por conta do Superavit Financeiro verificado no exercício de 1976.

Art. 3º.) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**Victor Bauer**  
 Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**  
 Diretora



**MARIO TAVARES  
DA CUNHA MELLO**  
Tabelião de Notas e  
Protestos de Títulos

## EDITAL

Pelo presente edital de citação, pedimos aos senhores abaixo relacionados, que compareçam em nosso cartório para tratarem de assuntos de seus interesses:

Armin Brandenburg, nesta  
Benô Leopoldo Fiedler, Schroeder  
Bernardo Francener, Massaranduba  
Edith Bruch, Massaranduba  
Empresa de Mão de Obra Froehlich Ltda  
Pascoal Martins, nesta  
Massaranduba  
Erico Borinelli, Schroeder  
José Teodoro Pereira, nesta  
Roland Berendt, Guaramirim  
Scepan Prawutski, Guaramirim  
Waldemiro Buzzi, Guaramirim  
nv/Jaraguá do Sul, 21 de dezem-

bro de 1977.

**Ligia Maria Eichinger Siewerdt**  
Escrevente Juramentada

## SESI encerrou seu 'Ano Esportivo'

JARAGUÁ DO SUL — O Serviço de Recreação e Esportes da agência do Serviço Social da Indústria — SE-SI — desta cidade, encerrou na noite de sexta feira da semana que passou seu programa de final-de-ano, homenageando os destaques do ANO ESPORTE e medalhas às equipes de Bocha, CÍ-TIVO SESIANO, com entrega de troféus de clíma, Futebol de Campo, Futebol de Salão (Torneio Industrial Vicente Donini), Pesca de Caniço, Pedestrianismo, Truco, Tênis de Mesa Feminino, Tênis de Mesa Masculino e Volei Feminino

(Torneio Industrial José Carlos Neves). Número relativamente bom de dirigentes e desportistas estiveram prestigiando o acontecimento, que culminou com um coquetel oferecido pela agência do Sesi, através de seu titular sr. Ademar

Lotin Frassetto, com apresentação da Bandinha "Filho do Trabalhador", terminando o ano de atividades com fecho de ouro para voltar em 78 muito melhor, com muito mais programações e participação em todos os setores.

## Alberto Bauer S.A. — Ind. e Com.

CGCMF 84.429.836/0001-04  
Assembléia Geral Extraordinária  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 739 nesta cidade, no dia 14 de janeiro de 1978, às 9 horas, para deliberarem sobre a seguinte

### ORDEM DO DIA

- 1) Aprovação de um aumento de capital no valor de ..... Cr\$ 900.000,00;
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Jaraguá do Sul, 13 de dezembro de 1977.

**Victor Bauer**  
Diretor Presidente



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

DECRETO Nº. 473/77

**Fixa prazo para o Recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Respectivas Taxas.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições e de conformidade com o artigo 147 da Lei nr. 532 de 31.12.74.

DECRETA:

Art. 1º.) - O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e da Taxa de Serviços Urbanos, será feita conjuntamente, cada ano, e sua arrecadação efetuar-se-á para pagamento à vista, até 28 de fevereiro, com 10% (dez por cento) de desconto, ou em 4 parcelas sucessivas nas seguintes épocas:

- 1a. Parcela - Vencimento 28 de Fevereiro
- 2a. Parcela - Vencimento 31 de Maio
- 3a. Parcela - Vencimento 31 de Agosto
- 4a. Parcela - Vencimento 30 de Novembro.

Art. 2º.) - Aos contribuintes viúvos, aposentados e aos que estiverem em gozo de benefício previdenciário há mais de um ano, cuja renda não seja superior ao valor de um salário mínimo regional, será concedido o desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único - Os contribuintes beneficiados pelo desconto constante deste Artigo, no ato do recolhimento do imposto e respectivas Taxas, deverão apresentar documentos que comprovem a condição imposta neste Artigo.

Art. 3º.) - O não recolhimento dos tributos nas data fixadas neste Artigo determinará a aplicação de multa, juros e correção monetária.

Art. 4º.) - Não será admitido o pagamento de qualquer parcela se não estiverem pagas todas as anteriores.

Art. 5º.) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**  
Diretora

DECRETO Nº. 474/77

**Aprova Regulamento sobre as Taxas previstas no Código Tributário Municipal.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º.) - Fica aprovado o Regulamento sobre as Taxas previstas na Lei nr. 532 de 31.12.74 - Código Tributário Municipal e demais alterações posteriores.

Art. 2º.) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**  
Diretora

**OBS.: O Regulamento encontra-se à disposição dos interessados junto ao Departamento da Fazenda.**

DECRETO 475/77

**Baixa instruções para as Prestações de Contas das Entidades subvencionadas e/ou auxiliadas pela Prefeitura Municipal.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Es-

tado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º.) - Ficam aprovadas as instruções para as Prestações de Contas das Entidades subvencionadas e/ou auxiliadas pela Municipalidade.

Art. 2º.) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**  
Diretora

**OBS.: As instruções (Manual) encontra-se à disposição dos interessados junto ao Departamento da Fazenda.**

DECRETO Nº. 476/77

**Aprova o Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º.) - Fica aprovado o Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN, previsto no Título V (artigos 148 à 153) do Código Tributário do Município de Jaraguá do Sul, instituído pela Lei nr. 532 de 31.12.74, e demais alterações posteriores.

Art. 2º.) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**  
Diretora

**OBS.: O Regulamento encontra-se à disposição dos interessados junto ao Departamento da Fazenda.**

LEI Nº. 696/77

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal Contrair Empréstimo e dá outras providências.**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contrair no Banco do Estado de Santa Catarina S.A., empréstimo por antecipação de Receita gerada pelo Fundo de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias, até o limite máximo de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para o exercício de 1978.

Parágrafo único - Para os fins constantes neste artigo, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento ao mutuante as quotas do Fundo de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 2º.) - Esta Lei entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 1978.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**  
Diretora





# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

### LEI Nº. 697/77

#### Suplementa e anula Dotações do Orçamento Vigente.

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.) - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 286.430,10 (Duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e dez centavos) para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do orçamento vigente a saber:

#### ANEXO I - QUADRO A

0101 - CÂMARA DE VEREADORES	
0101.01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores	10.284,75
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.002 - Manutenção dos serviços inerentes ao Gabinete do Prefeito	5.000,00
0301 - DIVISÃO DE PESSOAL	
0301.03070212.004 - Manutenção das atividades da Divisão de Pessoal	194,78
0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
0303.03070202.007 - Manutenção das atividades da Divisão de Serviços Gerais	28.319,20
0401 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
0401.08421882.008 - Manutenção das atividades da Divisão de Educação	58.791,08
0502 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
0502.03080302.020 - Prevê os gastos com a Div. de Tribut.	12.783,32
0601 - DIVISÃO DE OBRAS	
0601.13764482.022 - Manutenção dos serviços inerentes a Divisão de Obras	2.457,56
0601.13764481.006 - Calçam. e Saneam. Básico de ruas	15.184,38
0601.16915751.007 - Abertura de Ruas, Construções e Restaurações de Pontes e Bueiros	30.000,00
0602 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
0602.16885312.024 - Manutenção dos serviços da Divisão de Estradas de Rodagem	75.000,00
0602.16885311.010 - Construções e Restaurações de Estradas, Pontes e Bueiros	13.422,13
0603 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
0603.10605752.026 - Manut. dos serv. urb. de Util. Pública	560,05
0603.16915752.027 - Manut. dos serv. relativos a vias urb.	22.328,85
0701 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
0701.04140752.029 - Manutenção dos serviços inerentes a Divisão de Agricultura	7.340,00
0702 - DIVISÃO DE PECUÁRIA	
0702.04150872.031 - Manutenção dos serviços inerentes a Divisão de Pecuária	3.964,00
0801 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
0801.11653632.032 - Manutenção dos serviços inerentes ao Departamento de Turismo	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>286.430,10</b>

#### ANEXO II - QUADRO A

0101 - CÂMARA DE VEREADORES	
0101.01010012.001 - 3111/1 - Remunerações dos Veread.	10.284,75
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.002 - 3140 - Encargos Diversos	5.000,00
0301 - DIVISÃO DE PESSOAL	
0301.03070212.004 - 3111 - Salários	194,78
0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
0303.03070202.007 - 3111/2 - Salários	28.319,20
0401 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
0401.08421882.008 - 3111/1 - Vencimentos	5.490,00
0401.08421882.008 - 3111/2 - Salários	13.301,08
0401.08421882.008 - 3140 - Encargos Diversos	40.000,00
0502 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
0502.03080302.020 - 3111 - Salários	12.783,32
0601 - DIVISÃO DE OBRAS	
0601.13764482.022 - 3111/2 - Salários	2.457,56
0601.13764481.006 - 4110 - Obras Públicas	15.184,38
0601.16915751.007 - 4110 - Obras Públicas	30.000,00
0602 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
0602.16885312.024 - 3120 - Material de Consumo	75.000,00
0602.16885311.010 - 4110 - Obras Públicas	13.422,13
0603 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
0603.10605752.026 - 3111 - Salários	560,05
0603.16915752.027 - 3111/1 - Vencimentos	5.869,00
0603.16915752.027 - 3111/2 - Salários	16.459,85
0701 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
0701.04140752.029 - 3111/1 - Vencimentos	7.340,00
0702 - DIVISÃO DE PECUÁRIA	
0702.04150872.031 - 3111/1 - Vencimentos	3.964,00
0801 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
0801.11653632.032 - 3111 - Salários	800,00
<b>TOTAL</b>	<b>268.430,10</b>

Art. 2º.) - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta dos seguintes recursos:

Anulação parcial e ou total das seguintes dotações do Orçamento Vigente.

#### ANEXO I - QUADRO A

0101 - CÂMARA DE VEREADORES	
0101.01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores	670,02
0101.01010011.001 - Aquisição de Equip. e Móveis	65,70
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.002 - Manutenção dos serviços inerentes ao Gabinete do Prefeito	1.000,00
0301 - DIVISÃO DE PESSOAL	
0301.03070212.004 - Manutenção das atividades da Divisão	

de Pessoal	5.163,40
0301.15824922.005 - Gastos com a Prev. Social Geral	91.046,74
0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
0303.03070202.007 - Manutenção dos serviços da Divisão de Serviços Gerais	5.919,48
0401 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
0401.08421882.008 - Manutenção das atividades da Divisão de Educação	81,72
0401.08424952.009 - Pagto. das Inat. da Div. de Educação	1.867,00
0402 - DIVISÃO DE CULTURA	
0402.08482472.013 - Gastos com a Dif. Cult. no Município	4.826,99
0403 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0403.13754282.014 - Gastos com Saúde e Assistência Médica Sanitária	17.000,00
0501 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
0501.03080322.016 - Manutenção dos serviços inerentes a Divisão de Contabilidade	26.579,32
0501.03080332.018 - Pagto. de Juros e Financiamentos	55.841,51
0503 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
0503.03080302.021 - Prevê os gastos na Div. de Tesouraria	1.224,19
0601 - DIVISÃO DE OBRAS	
0601.16915752.023 - Prevê os gastos na Divisão de Obras nas áreas Urbanas	11.852,51
0602 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
0602.16885312.024 - Manutenção dos Serviços da Divisão de Estradas de Rodagem	26.600,96
0603 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
0603.10605752.026 - Manutenção dos serviços urbanos de Utilidade Pública	25.305,79
0603.16915752.027 - Manutenção dos serviços relativos as Vias Urbanas	6.995,97
0701 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
0701.04140752.029 - Manutenção dos serviços inerentes a Divisão de Agricultura	1.604,56
0702 - DIVISÃO DE PECUÁRIA	
0702.04150872.031 - Manutenção dos serviços inerentes a Divisão de Pecuária	2.784,24
<b>TOTAL</b>	<b>286.430,10</b>

#### ANEXO II - QUADRO A

0101 - CÂMARA DE VEREADORES	
0101.01010012.001 - 3130 - Serviços de Terceiros	352,18
0101.01010012.001 - 3140 - Encargos Diversos	317,84
0101.01010011.001 - 4140 - Material Permanente	65,70
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
0201.03070202.002 - 3111/3 - Salários	1.000,00
0301 - DIVISÃO DE PESSOAL	
03.01.03070212.004 - 3130 - Serviços de Terceiros	5.163,40
0301.15824922.005 - 3131 - Inativos	30.417,92
0301.15824922.005 - 3232 - Pensionistas	200,00
0301.15824922.005 - 3233 - Salário Família	807,10
0301.15824922.005 - 3250/1 - Contrib. Prev. Social	53.701,72
0301.15824922.005 - 3250/2 - Pasep	5.920,00
0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
0303.03070202.007 - 3111/1 - Vencimentos	1.800,00
0303.03070202.007 - 3130 - Serviços de Terceiros	4.119,48
0401 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
0401.08421882.008 - 3130 - Serviços de Terceiros	81,72
0401.08424952.009 - 3231 - Inativas	1.867,00
0402 - DIVISÃO DE CULTURA	
0402.08482472.013 - 3111 - Salários	3.540,00
0402.08482472.013 - 3130 - Serviços de Terceiros	1.286,99
0403 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0403.13754282.014 - 3120 - Material de Consumo	7.000,00
0403.13754282.014 - 3140 - Encargos Diversos	10.000,00
0501 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
0501.03080322.016 - 3111 - Salários	26.579,32
0501.03080332.018 - 3240 - Juros	55.841,51
0503 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	
0503.03080302.021 - 3111/1 - Vencimentos	807,00
0503.03080302.021 - 3111/2 - Salários	417,19
0601 - DIVISÃO DE OBRAS	
0601.16915752.023 - 3111 - Salários	11.852,51
0602 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
0602.16885312.024 - 3111/1 - Vencimentos	715,00
0602.16885312.024 - 3111/2 - Salários	24.311,30
0602.16885312.024 - 3111/3 - Outras Gratificações	1.555,04
0602.16885312.024 - 3130 - Serviços de Terceiros	19,62
0603 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
0603.10605752.026 - 3130 - Serviços de Terceiros	25.305,79
0603.16915752.027 - 3111/3 - Outras Gratificações	6.995,97
0701 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
0701.04140752.029 - 3111/3 - Outras Gratificações	1.604,56
0702 - DIVISÃO DE PECUÁRIA	
0702.04150872.031 - 3111/3 - Outras Gratificações	2.784,24
<b>TOTAL</b>	<b>286.430,10</b>

Art. 3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**VICTOR BAUER**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 21 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch**  
Diretora



## A PEDIDO

NOVENA EM LOUVOR AO  
MENINO JESUS DE PRAGA

Ó Jesus que dissesteis: Pedi e recebereis, procurai e achareis, batei e a porta se abrirá - por intermédio de Maria, Vossa Mãe Santíssima, eu bato, procuro e vos rogo que seja minha prece atendida...

(menciona-se o pedido)

Ó Jesus, que dissesteis: Tudo o que pedirdes ao Pai em Meu Nome, Ele atenderá - por intermédio de Maria, Vossa Mãe Santíssima, humildemente rogo, ao Vosso Pai em Vosso Nome que minha oração seja atendida...

(menciona-se o pedido)

Ó Jesus, que dissesteis: O Céu e a Terra passarão, mas a minha Palavra não passará - por intermédio de Maria, Vossa Mãe Santíssima, confio que minha oração seja ouvida...

(menciona-se o pedido)

Divino Menino Jesus de Praga,  
abençoa-me!

(três Ave-Marias e uma Salve Rainha)

(M.C.)

NOVENA PODEROSA AO  
MENINO JESUS DE PRAGA

Oh! Jesus que dissestes: peça e receberás procure e acharás, bata e a porta se abrirá. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe eu bato procuro e vos rogo que minha prece seja atendida. — Menciona-se o pedido.

Oh! Jesus que dissestes: tudo que pedires ao Pai em meu nome Ele atenderá por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe eu humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida. (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus que dissestes: o céu e a terra passarão mas a minha palavra não passará. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe eu confio que minha oração seja ouvida. — Menciona-se o pedido.

Rezam-se três Aves Maria e uma Salve Rainha. Em caso urgente deve ser feita em 9 horas. Mandar publicar a graça depois de alcançada.

A.C.J. - V.S.J.  
E.V.M.

## Governador em Joinville distribui bolsas de Estudo

JARAGUÁ DO SUL → O governador Konder Reis esteve no final da semana passada no vizinho município de Joinville, onde foi tratar de vários assuntos relacionados com sua administração, sendo o principal deles, a reclamação que está sendo feita no sentido de reforçar o setor de segurança da cidade, em razão dos vários incêndios considerados criminosos que estão se verificando na Manchester Catarinense, deixando a população em polvorosa, provocando com que o prefeito Luís Henrique decretasse na tarde de segunda feira desta semana Estado de Emergência, tal a intranquila situação por que passam nossos irmãos joinvilenses. Konder Reis esteve também naquele dia fazendo uma série de visitas, assinando convênios e distribuindo bolsas de estudo.

BOLSAS

Ao final da visita do governador a

Joinville, presidiu no recinto da Câmara de Vereadores o ato de entrega de cheques, que possibilitam a distribuição de Bolsas de Estudos, abrangendo a 90 estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo grau de todo o estado catarinense que integram o sistema de bolsas de estudo da Secretaria de Educação e Cultura, alcançando a apreciável cifra de Cr\$ 6.548.480,00.

—X—

"Há muitas batalhas em que a vitória não nos sorri, mas, se lutarmos com essa disposição, se pudermos levar ao povo essa capacidade de luta e esse espírito de compreensão, por mais batalhas que nos sejam, temporária e episodicamente adversas, a vitória será nossa, pelo nosso firme propósito e pela bondade infinita de Deus".

Konder Reis

É NATAL!

É TEMPO DE REFLEÃO, DE PAZ E DE AMOR. É TEMPO DE CONSTRUIR EM NOSSAS MENTES O ANO NOVO e... O FUTURO.



## Metalúrgica Erwino Menegotti Ltda.

(Máquinas para artefatos de concreto)

E



## Menegotti Veículos S.A.

(Revendedor Autorizado Volkswagen)

desejam a todos aqueles que fizeram ao seu lado a oração do trabalho no ano que se finda, compartilhando os mesmos ideais de paz, amor e operosidade, os melhores votos de um Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

No momento em que todos os corações se irmanam para festejar a data magna da cristandade, aliamos-nos a este significativo acontecimento de confraternidade humana, agradecendo a todas as manifestações de apoio e solidariedade, ao mesmo tempo que desejamos aos nossos amigos, acionistas e simpatizantes, um FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO.

## Gumz Irmãos S.A. - Indústria, Comércio e Agricultura

Fábrica de Choco Leite e Indústria de Laticínios Sant'Ana, agora com novo produto  
na praça: O leite pasteurizado Sant'Ana.

Rio Cerro II — Km 14 — Cx. Postal, 80 — End. Telegr. "Gumz"  
Jaraguá do Sul — Santa Catarina

# Confecções Sueli

DE  
JOSÉ SCHMITZ

Especializada em artigos finos para recém-nascidos, infante-juvenis e senhoras.

Av. Mal. Deodoro, 1.085 — Jaraguá do Sul — SC

DESEJA AOS SEUS AMIGOS, CLIENTES E COLABORADORES OS MAIS SINCEROS VOTOS  
DE UM FELIZ NATAL e PRÓSPERO ANO NOVO.

Jaraguá do Sul/Natal-77

Expressamos neste sublime momento  
em que o Filho de Deus está vindo  
à Terra, a nossa gratidão, respeito  
e amizade a todos os jaraguenses e povo da região.

Feliz Natal a todos e desejos de que  
78 seja um ano muito promissor.

São os sinceros votos de

## Vereador Heinz Bartel e Família

Rio Cêro II, Jaraguá do Sul, NATAL de 1977.





## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

LEI Nº. 698/77

**"Altera diversos dispositivos do Código Tributário Municipal, institue tributos, altera bases de cálculos e dá outras providências".**

VICTOR BAUER, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.) - O art. 167 da Lei 532 de 31.12.74, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167 - São isentos das Taxas de Serviços Urbanos e de Pavimentação.

I - ...  
II - ...

Art. 2º.) - O capítulo IV que trata da Taxa de Serviços Urbanos prevista nos artigos 211 à 216 da Lei 532 de 31.12.74, passará a ter a seguinte redação:

#### CAPÍTULO IV

##### Da Taxa de Serviços Urbanos

"Art. 211 - A Taxa de Serviços Urbanos incide sobre a prestação de serviços públicos municipais, prestados aos contribuintes ou posto à sua disposição, relativos a:

- I - Limpeza Pública
- II - Conservação de Pavimentação
- III - Conservação de Ruas
- IV - Irrigação de Ruas
- V - Coleta de Lixo
- VI - Limpeza de Terrenos Baldios
- VII - Limpeza e Conservação de Cemitérios, Praças, Parques e Jardins.

Parágrafo único - São contribuintes da Taxa de Serviços Urbanos os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título de imóveis localizados no Território do Município que utilizam ou tenham à sua disposição, isolada ou cumulativamente, quaisquer dos serviços públicos a que se refere este artigo.

"Art. 212 - A Taxa de Iluminação Pública será regido por Lei própria.

Art. 213 - A base de cálculo da Taxa de Serviços Urbanos será calculada pela aplicação sobre o valor da Unidade Fiscal, em percentuais fixados em regulamento, não podendo ser superior ao custo dos serviços.

Art. 214 - A Taxa de Serviços Urbanos gravará os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título, proporcionalmente às testadas dos respectivos terrenos, ao número de unidades existentes em cada lote e aos serviços que atingem os logradouros onde os mesmos se localizarem e sua qualidade na forma que dispuser o Regulamento.

Art. 215 - A Taxa de Serviços Urbanos será lançada e cobrada na forma que dispuser o Regulamento.

Art. 216 - O mínimo da Taxa de Serviços Urbanos é de 0,3 (zero virgula três) sobre Unidade Fiscal atribuída por metro linear de frente".

Art. 3º.) - Ficam acrescidos os seguintes parágrafos aos artigos 219 e 221 da Lei nr. 532 de 31.12.74.

"Art. 219 - ...

§ 1º.) - A largura total da via pública a ser pavimentada será dividida por 2 (dois), determinando-se, para cada imóvel marginal, uma área, correspondente ao produto da extensão da sua testada pela metade da largura da via pública.

§ 2º.) - O valor da Taxa a ser paga relativamente a cada imóvel marginal será calculado multiplicando-se o custo unitário do metro quadrado de pavimentação pela área determinada no parágrafo anterior.

Art. 221 - ...

Parágrafo único - A critério da administração municipal, poderá ser aplicado o financiamento de Instituições Financeiras incidindo as Taxas e normas vigentes na época".

Art. 4º.) - Na Tabela I a que se refere o artigo 153 da Lei 532 de 31.12.74 nos itens 2.3, 2.6, 2.7, 4.4, e 6.4 a alíquota para a base de cálculo passará a ser de 2% (dois por cento).

Art. 5º.) - O item "6.9 - Agenciamento e Representações de Qualquer Natureza não incluídos no item anterior", passará a ter sua base de cálculo e alíquota na seguinte forma:

"6.9 - ...

- 6.9.1 - Faturamento até 275 Unidades Fiscais... 1%
- 6.9.2 - Faturamento de 275,1 à 550 Unidades Fiscais... 0,75%
- 6.9.3 - Faturamento acima de 550,1 Unid. Fiscais... 0,50%

Art. 6º.) - As alíquotas previstas na Tabela II, Letras "E", "F", "G", "H", de que tratam da cobrança das Taxas de Licença, da Lei nr. 532 de 31.12.74, passará a vigorar da seguinte forma:

E - Taxa de Licença para Exercício de Comércio eventual ou ambulante:

DIA	MES	ANO
50% s/Unidade Fiscal	300% s/Unid Fiscal	1.000% s/Unid. Fiscal

F - Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Obras e Instalações Particulares.

a) - Aprovação de Projetos de Edificações ou Instalações Particulares... 20% s/Unidade Fiscal

até 100m<sup>2</sup> de 101m<sup>2</sup> à 500m<sup>2</sup> p/ cada 100m<sup>2</sup> ou fração mais 10%. Acima de 501m<sup>2</sup> p/ cada 100m<sup>2</sup> ou fração mais 5%.

L) - Concessão de Licença para edificar, demolir ou reformar:

1) - Construção de prédio ou dependência de qualquer natureza, por área a ser construída... 0,3% s/ Unidade Fiscal p/m<sup>2</sup>.

2) - Reformas de prédios ou dependências de qualquer natureza, por área a ser reformada... 0,2% s/ Unidade Fiscal p/m<sup>2</sup>.

3) - Demolições de prédios ou dependências de qualquer natureza por área a ser demolida... 0,1% s/ Unidade Fiscal p/m<sup>2</sup>.

4) - Outras Obras... 10% s/ Unidade Fiscal p/m<sup>2</sup>.

G) - Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Urbanização de Terrenos Particulares:

a) - Aprovação do Projeto de Urbanização... 200% s/ Unidade Fiscal.

b) - Concessão da Licença para execução de Urbanização

por m<sup>2</sup>... 0,05% s/ Unidade Fiscal.

H) - Taxa de Licença para Publicidade:

a) - Anúncios e Letreiros permanentes.

1) - Colocados na parte externa dos Edifícios exceto os gás neon ou acrílico, por m<sup>2</sup> ao ano... 10% s/ Unidade Fiscal.

2) - Colocados ou pintados parte externa de veículo, por unidade ao ano... 20% s/ Unidade Fiscal.

3) - Projetado em Tela de Cinema, por filme ou chapa por dia... 3% s/ Unidade Fiscal.

4) - Pintado em caixas, painéis ou cartazes colocados na via pública, por m<sup>2</sup>, ao ano... 20% s/ Unidade Fiscal.

5) - Folhetos e volantes distribuídos por milheiro ou fração... 10% s/ Unidade Fiscal.

6) - Propaganda por meio de Alto Falante, por dia... 10% s/ Unidade Fiscal.

7) - Painéis, cartazes ou anúncios, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados em muros, madeiramentos, painéis especiais, cercados, tapumes, tabuletas ou em qualquer outro local permitido, ao ano... 10% s/ Unidade Fiscal.

Art. 7º.) - A Tabela III, para o lançamento e a Cobrança das Taxas de Expediente e de Serviços Diversos, integrante da Lei nr. 532 de 31.12.74, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### TABELA III

Para o lançamento e a Cobrança das Taxas de Expediente e de Serviços Diversos.

ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA
A) - Taxa de Expediente	
a) - Alvarás:	10% s/ Unid. Fiscal
b) - Atestados:	10% s/ Unid. Fiscal
c) - Petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais	3% s/ Unid. Fiscal
d) - Baixa ou alteração de qualquer natureza no Cadastro Fiscal ou em outros registros	5% s/ Unid. Fiscal
e) - Certidões	10% s/ Unid. Fiscal
1. Busca por ano, além da alíquota da letra anterior	1% s/ Unid. Fiscal
f) - Contratos com o Município	20% s/ Unid. Fiscal
g) - Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços, Produtores, Industriais, Comerciantes e Fornecedores	20% s/ Unid. Fiscal
h) - Prorrogação de prazo de contratos com o Município	5% s/ Unid. Fiscal
i) - Termos e registros de qualquer natureza, lavrados em livros Municipais	5% s/ Unid. Fiscal
j) - Emissão carnet	2% s/ Unid. Fiscal
l) - Autenticação de livros até 100 folhas	5% s/ Unid. Fiscal
B) - Taxa de Numeração de Prédio	
a) - Por emplacamento	3% s/ Unid. Fiscal

NOTA: Além da Taxa será cobrada o preço do custo da placa fornecida.

C) - Taxa de Vistoria para concessão de habite-se ou outros fins.

a) - Por vistoria... 5% s/ Unid. Fiscal

D) - Taxa de apreensão e Depósito de Bens e Mercadorias.

a) - Apreensão, ou arrecadação de bens abandonados na via pública por unidade... 10% s/ Unid. Fiscal

b) - Armazenagem por dia ou fração no depósito Municipal

1. De veículo por unidade... 5% s/ Unid. Fiscal

2. De animal cavalari, muar ou bovino, por cabeça... 5% s/ Unid. Fiscal

3. De caprino, ovino, suino ou canino, por cabeça... 5% s/ Unid. Fiscal

4. De mercadorias ou objetos de qualquer espécie por quilo... 0,01% s/ Unid. Fiscal

NOTA: Além das Taxas acima se cobrarão as despesas com alimentação e tratamento dos animais bem como às de transportes até o depósito.

E) - Taxa de Alinhamento e Nivelamento.

a) - Alinhamento, por metro linear... 0,5% s/ Unid. Fiscal

b) - Nivelamento, por metro linear... 1% s/ Unid. Fiscal

F) - Taxa de Cemitério.

a) - Serviço de inumação em sepultura rasa:

1. Adulto... 20% s/ Unid. Fiscal

2. Criança... 10% s/ Unid. Fiscal

b) - Serviço de inumação em carneiro, gavetas ou jazigos desocupados... 15% s/ Unid. Fiscal

c) - Serviço de Exumação:

1. Antes de cinco anos da data de sepultamento... 50% s/ Unid. Fiscal

2. Após cinco anos da data de sepultamento... 20% s/ Unid. Fiscal

d) - Ocupação de Terrenos:

1. Por cinco anos (por m<sup>2</sup>)... 5% s/ Unid. Fiscal

2. Perpetuidade (por m<sup>2</sup>)... 20% s/ Unid. Fiscal

3. Por prorrogação de mais de 5 anos (por m<sup>2</sup>)... 10% s/ Unid. Fiscal

e) - Ocupação de gavetas:

1. Por cinco anos (por gaveta)... 50% s/ Unid. Fiscal

2. Por prorrogação de mais cinco anos (por gaveta)... 40% s/ Unid. Fiscal

3. Perpetuidade (por gaveta)... 150% s/ Unid. Fiscal

f) - Ocupação de Ossários:

1. Por cinco anos, renováveis (por cada nicho)... 10% s/ Unid. Fiscal

2. Perpetuidade (por cada nicho)... 50% s/ Unid. Fiscal

Art. 8º.) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**Victor Bauer**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social aos 22 dias do mês de dezembro de 1977.

**Astrit K. Schmauch** - Diretora

**OBS.: As tabelas de Tributos alteradas pela presente Lei serão publicadas na próxima edição deste semanário.**



## Mais uma vez é Natal

Mais uma vez, entre o corre-corre do comércio, os problemas e as confusões, a humanidade recorda uma noite distante.

Uma noite igual às outras e ao mesmo tempo, uma noite diferente.

Uma noite, em que numa gruta fria, um homem e uma mulher viam nascer seu filho.

Noite distante e longínqua...

Tão distante e longínqua, que muitos guardam dela uma mera lembrança e dizem que natal já perdeu o sentido de ser.

Noite distante e longínqua?

Não! Claro que não!

Noite presente.

Noite hoje.

Noite agora.

Gozado! Noite de Natal agora?

Mas, eu sempre soube que Natal é em 25 de dezembro. Não é para esta data que todos se preparam, correm em busca de presentes e falam do Menino que nasceu?

Aliás, perdoem! Nasceu não! NASCE.

Sim, nasce no dia 25 de dezembro, simbolicamente, e nos outros dias o que acontece? "Fica esquecido e por isso falta amor". (Pe. Zezinho).

"Que bom se Natal não fosse um dia..." (Pe. Zezinho)

Que bom seria se Natal fosse todos os dias de minha vida.

Ah! Não! Esta não... Quem iria aguentar o corre-corre todos os dias?

E... para que corre-corre?

Ou será que estamos tão esquecidos, que já nem lembramos que Ele nasceu pobre, sem berço, sem enfeites, e é assim que Ele quer continuar nascendo em minha vida, em sua vida, em nossa vida?

"Que bom seria se Natal não fosse um dia..."

E não é. Depende de nós, apenas

De Yara Welgatch,  
Porto União (SC)

de nós.

De nada adianta me preparar apenas simbolicamente, ou melhor, exteriormente para comemorar o nascimento de Cristo, se eu não deixá-lo nascer em minha vida, dia após dia.

O Menino quer nascer. Ele é muito teimoso e quer nascer em nossa vida. Nascer e crescer.

E Ele continua nascendo em cada coração que ama.

E Ele continua nascendo em cada coração que se abre para acolher o irmão.

E Ele continua nascendo quando alguém se coloca a serviço de alguém.

Natal é hoje! Natal é agora!

Natal é sempre!

Dia após dia, o Menino bate à porta de nosso coração, querendo entrar.

Numa noite distante e longínqua, "bateram-lhe a porta na cara", dizendo que para Ele não havia lugar.

Será que nós não estamos fazendo o mesmo hoje?

Será que nós já abrimos o nosso coração para que o Menino possa entrar?

Será que nós, no nosso dia-a-dia, estamos vivendo o Natal Vida, fazendo de nossas vidas, presença de Deus a serviço dos homens?

Ele quer nascer!

Não vamos permitir que os ruídos do mundo atual abafem o seu apelo em nosso coração.

Mais uma vez é Natal.

Mais uma vez, o Menino está batendo à porta do meu coração.

Abrindo-a para Ele, estarei aprendendo a grande lição: a lição do AMOR. "Amor de um Deus que se fez homem, para que os homens pudessem chegar a Deus".

FELIZ NATAL!

Jaraguá é uma cidade limpa. Ajude a limpeza pública utilizando os coletores de lixo. (colab. do CORREIO, o jornal da comunidade).

Que as alegrias do Natal e as esperanças de um bom Novo Ano nos animem todo o transcurso de 1978, num alentar de novas esperanças e redobradas realizadoras energias.

FELIZ NATAL — VENTUROSO ANO NOVO,  
são os votos de

### Feliciano José Soares

Bar e Café  
Rua 28 de Agosto, 2.357 - Guaramirim - SC

Que a alegria contagiante das festas de fim de ano penetre no aconchego de todos os lares da família guaramirense e da região.

Que os preceitos divinos de paz e compreensão entre os homens estejam presentes neste findar de ano e no decorrer de 1978,

são os sinceros votos do

### Supermercado Mannes

Rua 28 de Agosto - Guaramirim - Santa Catarina

A todos aqueles que nos honraram com a preferência de sempre.

Aos nossos clientes, amigos e fornecedores, formulamos votos de que este NATAL seja de paz e de alegria e que o ANO NOVO represente um marco de realizações dos mais nobres ideais.

São os votos da

### Recauchutagem 'Zonta' de Walmor Zonta

Recauchutagem, Recapagem e Consertos de Pneus em geral.

Rua Barão do Rio Branco, 125 - Jaraguá do Sul - SC



GLÓRIA A DEUS NAS ALTURAS

E PAZ NA TERRA AOS HOMENS DE BOA VONTADE

Que esta mensagem celestial de Paz e Amor que o Cristo nos trouxe com o seu nascimento, reviva no coração de todos os homens, quando nos preparamos para celebrar mais este NATAL e que o NOVO ANO que se aproxima seja pródigo em realizações e prosperidade.

São os votos que transmitimos a todos nossos amigos, clientes e funcionários.



## Kohlbach S.A.

Indústria de Máquinas Elétricas

E

## Companhia de Máquinas 'FAMAC'

Jaraguá do Sul — Santa Catarina

NESTE DIA EM QUE A HUMANIDADE COMEMORA O NASCIMENTO DE CRISTO, EM QUE TODOS OS HOMENS SÃO TOCADOS PELA MENSAGEM UNIVERSAL DA FRATERNIDADE SE VOLTAM MAIS PARA DEUS, QUEREMOS FORMULAR OS MELHORES VOTOS DE UM FELIZ NATAL e PÓSPERO ANO NOVO, A TODOS NOSSOS AMIGOS, CLIENTES E FUNCIONÁRIOS, SÃO OS VOTOS DA



INDÚSTRIAS REUNIDAS JARAGUÁ S.A.

E



CONCENTRADOS PARA ALIMENTOS

Rua Rudolfo Hufenuessler, 755 - Jaraguá do Sul - SC



## A Árvore de Natal Brasileira

No Paraná, por volta de 1870, surgiram as primeiras árvores de Natal brasileiras. Não é difícil de perceber que esses costumes foram trazidos pelos imigrantes alemães, que lá se instalaram.

As crianças brasileiras que estudavam em escolas alemães, trouxeram o costume para suas casas.

Há quem afirme não ser essa a versão exata. Alguns acreditam

que foram mesmo os alemães os responsáveis por sua divulgação entre nós mas aqueles que vieram ao Brasil atendendo convite de D. Pedro II e passaram a viver em Petrópolis, Estado do Rio, na última

metade do século passado. Outros, por sua vez, atribuem aos imigrantes americanos, que chegaram em 1870 e se radicaram em Americana, cidade do interior paulista, o mérito de trazerem para o Brasil

essa tradição.

É difícil, dessa forma, com tantas versões afirmar qual seja a certa. De qualquer maneira, sabe-se que a tradição de armar e decorar as árvores não é muito antiga entre nós. Vem do

século passado, propagou-se no atual, e hoje é o símbolo preferido pela maioria das famílias brasileiras.

Naturais ou artificiais, as árvores de Natal se fazem presentes em todos os lares brasileiros.

# Balancete do mês de 'outubro' de 1977

RECEITA	até o mês anterior	Arrecadação no mês	Total
<b>TÍTULOS</b>			
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	4.511.431,76	316.377,33	4.827.809,09
Receita Patrimonial	51.291,65	6.224,00	57.515,65
Receita Industrial	—	—	—
Transferências Correntes	13.155.169,12	1.594.621,24	14.749.790,36
Receitas Diversas	362.420,19	28.707,24	391.127,43
RECEITA DE CAPITAL			
Amortização emprést. concedidos	42,00	—	42,00
Transferências de Capital	1.875.647,81	145.145,58	2.020.793,39
Outras Receitas de Capital	95.040,54	21.841,66	116.882,20
Operações de Crédito	2.798.000,00	—	2.798.000,00
S O M A S	22.849.043,07	2.112.917,05	24.961.960,12
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
Contas Empenhadas e a Pagar	7.858.899,94	183.263,87	8.042.163,81
Depósitos de diversas origens	991.264,77	121.938,05	1.113.202,82
Outras Operações	—	1.500.000,00	1.500.000,00
S O M A S	8.850.164,71	1.805.201,92	10.655.366,63
<b>SALDO DO MES ANTERIOR</b>			
Caixa	1.498.052,75	93.119,67	1.591.172,42
Bancos - Disponível	4.238.492,38	122.831,82	4.361.324,20
Bancos - Vinculado	8.511.721,01	182.521,63	8.694.242,64
S O M A S	14.248.266,14	398.473,12	14.646.739,26
<b>T O T A L</b>	<b>45.947.473,92</b>	<b>4.316.592,09</b>	<b>50.264.066,01</b>

DESPESAS	Até o mes Anterior	Despesa no mes	Total
<b>TÍTULOS</b>			
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			
0100 - Câmara de Vereadores	343.315,01	44.082,30	387.397,31
0200 - Gabinete do Prefeito	734.744,88	39.011,75	773.756,63
0300 - Departamento Administração	2.853.182,59	368.821,29	3.222.003,88
0400 - Depto. de Educação, Cultura e Assist. Social	3.627.609,21	213.532,59	3.841.141,80
0500 - Departamento da Fazenda	2.489.978,17	200.258,31	2.690.236,48
0600 - Departamento de Obras e Viação	14.182.777,80	1.175.132,50	15.357.910,30
0700 - Departamento Agropecuário	539.395,75	14.612,68	554.008,43
0800 - Departamento de Turismo	28.787,49	1.597,90	30.385,39
Créditos Especiais	—	—	—
S O M A S	24.799.790,90	2.057.049,32	26.856.840,22
<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
Despesas de meses anteriores	6.138.537,34	1.148.459,06	7.286.996,40
Restos a pagar	265.377,19	—	265.377,19
Depósitos de diversas origens	990.650,91	113.846,69	1.104.497,60
Outras Operações	—	—	—
S O M A S	7.394.565,44	1.262.305,75	8.656.871,19
<b>SALDO PARA O MES SEGUINTE</b>			
Caixa	1.544.473,52	139.207,37	1.683.680,89
Bancos - Disponível	4.181.131,65	707.112,31	4.888.243,96
Bancos - Vinculado	8.027.512,41	150.917,34	8.178.429,75
S O M A S	13.753.117,58	997.237,02	14.750.354,60
<b>T O T A L</b>	<b>45.947.473,92</b>	<b>4.316.592,09</b>	<b>50.264.066,01</b>

rjb/Contadoria da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, em 31 de outubro de 1977.

Victor Bauer  
Prefeito Municipal

João Modesto Silveira  
Diretor da Fazenda  
Renato José Bortolini  
CRC - SC nr. 5.400  
Técnico em Contabilidade

## Associação Comercial e Industrial de Jaraguá do Sul

E OS  
SINDICATOS DAS INDÚSTRIAS  
DA ALIMENTAÇÃO,  
DO VESTUÁRIO,  
DOS METALÚRGICOS, MECÂNICOS E  
DE MATERIAL ELÉTRICO E,  
DA CONSTRUÇÃO E DO  
MOBILIÁRIO DE JARAGUÁ DO SUL

comungando das alegrias que o NATAL desperta em todos os espíritos, apresentam a seus associados e à classe empresarial do Vale do Itapocu em geral, votos de BOAS FESTAS e PRÓSPERO ANO DE 1978.

Grandeza pelo Trabalho:  
Divisa de um Povo  
Unido pelo mesmo ideal  
Na busca constante do Progresso  
Sob a égide da ORDEM, da PAZ e da CONCÓRDIA.

Jaraguá do Sul, dezembro de 1977.

Ele nasceu humilde, e só a humildade tem a virtude de aproximar os homens, fazer com que eles, inspirados nos exemplos de Jesus Cristo, tenham uma vida dedicada às verdadeiras causas da Justiça; você pode ser feliz: procure seu irmão e o abraçe com ternura; não há gesto mais humano e cristão que a reconciliação. Portanto, FELIZ NATAL e FELIZ ANO NOVO para você e seus familiares.

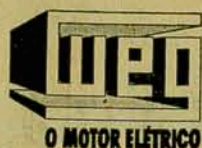
São os profundos votos da

# SALVITA

SOCIEDADE ASSISTENCIAL AO LAVRADOR DO VALE DO ITAPOCU

Jaraguá do Sul, Dezembro de 1977.





# ELETROMOTORES JARAGUA' S. A. ELETROMOTORES WEG S. A.

SEDE: JARAGUÁ DO SUL — SANTA CATARINA

Senhores Acionistas.

Vimos levar ao conhecimento dos nossos acionistas, na forma do preceituado nos artigos nrs. 224 e 225 da Lei nr. 6.404, de 15.12.76, que as Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas no dia 16.11.77, das empresas acima, aprovaram a realização da incorporação da empresa ELETROMOTORES WEG S.A., na empresa ELETROMOTORES JARAGUÁ S.A., fundadas na justificativa que ora publicamos na íntegra.

Deverão os Senhores Acionistas dissidentes, na forma do artigo 230 e seu parágrafo único, da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, manifestar-se, por escrito, no prazo de 30 dias, a partir da publicação das Assembléias Gerais no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (art. 137 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76).

## JUSTIFICAÇÃO PÚBLICA DE INCORPORAÇÃO DE EMPRESAS

Aos Acionistas portadores de Ações ORDINÁRIAS e PREFERENCIAIS das empresas:

ELETROMOTORES JARAGUÁ S.A.

CGCMF nº. 84 429 695/0001-11

e

ELETROMOTORES WEG S.A.

CGCMF nº. 82 901 570/0001-17,

ambas com sede na Rua Venâncio da Silva Porto, nº. 399, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Vimos propor aos senhores acionistas, das empresas acima mencionadas, com fundamento na Lei nº. 6.404, de 15.12.76, artigos 224 e 225, a incorporação da segunda empresa pela primeira, mediante as justificativas e condições a seguir enumeradas:

### I — JUSTIFICATIVA

Com a incorporação pela Eletromotores Jaraguá S.A. da Eletromotores WEG S.A., objetiva-se fundamentalmente:

- a) a integração de atividades econômicas complementares que resultarão em economia de escala, através da redução de custos e ganhos de produtividade, haja vista que:
  - A primeira empresa produz motores elétricos de 1/4 até 40 CV;
  - A segunda empresa produz motores elétricos de 40 a 500 CV.
 A economia de escala será alcançada pela centralização dos serviços básicos e da fabricação de peças e componentes comuns para ambas as empresas, tais como: Peças Fundidas, Fios de Cobre Esmaltados, Chapas para Rotores e Estatores, Ferramentaria, Serraria e Fábrica de Caixas.
- b) Desenvolvimento do poder competitivo das empresas com aprimoramento dos métodos administrativos, gerenciais e tecnológicos, permanecendo um só Conselho de Administração, uma só Diretoria, um só Planejamento e Controle de Produção, Departamento de Métodos e Tempos, Controle da Manutenção dos Equipamentos e Almoxarifados de Materiais, Centro de Desenvolvimento Tecnológico, Laboratório Elétrico e Eletrônico, Metalográfico e Químico, um só sistema de comercialização e Marketing.
- c) Fortalecimento de pequena e média empresa.
- d) Ampliação e conquista de mercados externos, no qual a primeira das empresas já opera desde 1971.

O interesse especial na incorporação virá beneficiar diretamente os atuais acionistas das duas empresas, haja vista o pedido formulado a COFIE — Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas, visando, dentro dos princípios do Decreto Lei nº. 1.346, de 25.09.1974, a reavaliação dos bens da primeira das empresas, Eletromotores Jaraguá S.A., fundada em 1961, com o benefício da isenção do imposto de renda sobre a reavaliação, sendo o valor da reavaliação distribuído em forma de ações bonificadas entre os atuais acionistas. Valor projetado da avaliação: Cr\$ 38.955.924,00.

### II — CONDIÇÕES

- a) O capital será formado:
  - 1 — Pelo total do capital atual da firma Eletromotores Jaraguá S.A. .... Cr\$ 55.955.000,00
  - 2 — Pelo aumento do capital da Eletromotores Jaraguá S.A., autorizado pela AGE e AGO de 31.03.77, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 06.05.77, e incorporado ao capital pela AGE de 16.11.77 ..... Cr\$ 14.045.000,00
  - 3 — Pelo aumento de capital decorrente das reavaliações do ativo da Eletromotores Jaraguá S.A., previstos, conforme pro-

jeto apresentado ao COFIE, datado de 07.06.77 .....

Cr\$ 38.955.924,00

- 4 — Pelo total do capital social da firma Eletromotores WEG S.A., excluída a participação da controladora Eletromoto-

res Jaraguá S.A. .... Cr\$ 30.000,00  
TOTAL (estimativo) ..... Cr\$ 108.985.924,00

- b) Não haverá modificação nas espécies de ações, permanecendo apenas ações ORDINÁRIAS e PREFERENCIAIS, sem haver classes especiais dentro de cada espécie, nos seguintes totais: Ordinárias: — 54.492.962 e Preferenciais: — 54.492.962.
- c) As ações novas resultantes da letra "a" acima, serão distribuídas na proporção direta do que atualmente possuem os ACIONISTAS da Eletromotores Jaraguá S.A. e Eletromotores WEG S.A.
- d) Os Acionistas preferenciais receberão ações com idênticos direitos aos atualmente oferecidos pela Eletromotores Jaraguá S.A., alterados apenas a redação da letra "a" do artigo 6º dos Estatutos:

de: "a) — Direito a um dividendo anual de no mínimo 12% (doze por cento) sobre o seu valor nominal não acumulativo".

para: "a) — Direito a participação na distribuição de dividendos mínimos, anuais, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da legislação em vigor, não cumulativo, dividido entre todas as ações da empresa, quer ordinárias, quer preferenciais".

A modificação do sistema de distribuição de dividendos originou-se do desejo de eliminar a forma de pagamento de um dividendo fixo sobre o valor nominal da ação, adotando-se a fórmula de distribuição de um percentual, fixo sobre o lucro real da empresa em cada exercício.

- e) O Estatuto Social foi também alterado permitindo aumentar a proporção de ações preferenciais, ficando o art. 5º, § ÚNICO com a seguinte redação: "§ Único — Em sucessivos aumentos de capital social, poderá a empresa emitir ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre uma e outra espécie, não podendo as preferenciais ultrapassar a 2/3 (dois terços) das ações emitidas". Justificativa — Visamos gradativamente, através de sucessivos aumentos de capital, atingir essa proposição, sem necessitarmos recorrer continuamente a outras Assembléias Gerais Especiais dos Acionistas Preferenciais, uma vez que a consideramos como fator de fortalecimento da empresa nacional.
- f) Para atendimento do artigo 230, da Lei 6.404, de 15.12.76, o valor do reembolso das ações será fixado pelo valor contábil do patrimônio líquido, dividido pelo número de ações. A fixação do Patrimônio Líquido — Critério de Avaliação — será o seguinte:
  1. — valores conjugados no artigo 182, da Lei nº. 6.404/76;
  2. — O balancete base para apuração do valor contábil do patrimônio líquido será o do final do mês anterior ao da Assembléia Geral Extraordinária que aprovar o protocolo e a justificativa da operação.
- g) As ações possuídas pela Eletromotores Jaraguá S.A. no total de Cr\$ 3.970.000,00 da Eletromotores WEG S.A. desaparecerão, uma vez que a incorporação dos bens da segunda citada será feito pelo Patrimônio Líquido.
- h) Utilizar-se-ão os atuais ESTATUTOS SOCIAIS da Eletromotores Jaraguá S.A., sendo introduzidas alterações para a adaptação a nova Lei das Sociedades Anônimas.
- i) A Eletromotores Jaraguá S.A. irá modificar a sua denominação social para Eletromotores WEG S.A.

Chamamos a especial atenção dos SENHORES ACIONISTAS para os preceitos do artigo 230 e seu parágrafo único da Lei nº. 6.404, de 15.12.76 e que trata do direito de retirada (direito de recesso), cujo prazo é contado da publicação das atas das Assembléias Gerais Extraordinárias. Esclarecemos, por oportuno, que, em face das modificações dos direitos das ações preferenciais, foi realizada Assembléia Especial dos Titulares de Ações Preferenciais.

Data: — 21 de novembro de 1977.

ELETROMOTORES JARAGUA S.A.

EGGON JOÃO DA SILVA  
Diretor Presidente

GERD EDGAR BAUMER  
Diretor Vice-Presidente

ELETROMOTORES WEG S.A.

EGGON JOÃO DA SILVA  
Diretor Presidente

GERD EDGAR BAUMER  
Diretor Vice-Presidente

## Serraria e Beneficiamento de Madeiras RIO MOLHA Ltda.

Madeira beneficiada, fôrros, Assoalhos, Lambris, Rodapés, Meia-Canas, Vistas para portas e janelas e,  
madeiras para construção em geral.

Rua Curt Vassel, nr. 652 — Fone 72-0550 — Jaraguá do Sul-SC

### NATAL!

O CÉU SE ABRE DIANTE DE NÓS. OUVES-SE OS ANJOS CANTANDO: GLÓRIA A DEUS NAS ALTURAS, PAZ NA

TERRA, BOA VONTADE PARA COM OS HOMENS QUE ELE QUER BEM!

NATAL ..... FESTA DE ALEGRIA ..... MOMENTOS PROPÍCIOS PARA PROFUNDAS

REFLEXÕES EM BUSCA DE AMOR, COMPREENSÃO, HUMILDADE, TOLERÂNCIA E FRATERNIDADE, PARA QUE O ANO

NOVO EM TUDO NOS SEJA FAVORÁVEL.

SÃO OS NOSSOS SINCEROS VOTOS.



### Celesc cobrará taxa de iluminação no próximo ano

JARAGUÁ DO SUL — Nesta semana, o legislativo de nossa cidade esteve reunido extraordinariamente, durante três vezes, aprovando de forma final e definitiva seis projetos de lei de autoria do executivo municipal, todos da mais alta relevância para o município. Como destaque maior nos projetos apresentados, foi com referência a assinatura que a municipalidade assinará com às Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC, passando a essa autarquia a incumbência de cobrar a partir de janeiro próximo a taxa de iluminação pública até então cobrada pela prefeitura juntamente com os outros impostos. A Celesc cobrará nas contas de luz um adicional relativo a iluminação, isentando a municipalidade da referida cobrança. Outro projeto de suma importância aprovado foi com referência a alteração do Código Tributário Municipal, instituição de tributos, alterando bases de cálculos e dando outras providências, tendo em vista a desatualização de alguns itens do atual Código que não condizem com a realidade do município. Projetos que dispõem sobre contribuição de melhorias e sobre taxa de iluminação, dando outras providências, mereceram de igual forma aprovação dos senhores edis, além dos apresentados na semana passada suplementando e anulando dotações do orçamento vigente, abrindo crédito suple-

mentar no valor de Cr\$ 286.430,10 e, autorizando o chefe da administração municipal a contrair empréstimo no valor máximo de até 3 milhões de cruzeiros junto ao Banco do Estado de Santa Catarina, objetivando suprir as necessidades de caixa que se verificam sempre nos primeiros meses dos novos exercícios financeiros.

Nosso município vê assim através do grande tino administrativo de seu prefeito a introdução de melhorias que objetivam o bem-estar da comunidade jaraguense. Por sua vez, o legislativo encerrou o primeiro ano da nona legislatura com aprovação de 53 projetos de lei, quase a totalidade de autoria do executivo. Como fato a lamentar profundamente neste ano que se finda é sem dúvida a grande perda e a lacuna deixada pelo Presidente Mário Krutzsch, assassinado em 25 de setembro, na Ilha da Figueira, seu bairro, que o havia eleito com a maior somatória de votos nas eleições de novembro do ano passado, substituindo-o o professor Arnoldo Schulz. Enno Janssen, com a vaga deixada pelo ex-presidente Mário, assumiu a presidência até fevereiro de 1979. A Câmara voltará a reunir-se somente em fevereiro no período ordinário, salvo alguma convocação extraordinária solicitada pelo executivo. Até o próximo ano.

### CONTRAN poderá controlar velocidade nas estradas

Denominados "Alerta de Velocidade Máxima", dois aparelhos totalmente nacionais foram sugeridos ao CONTRAN pela Anser Eletrônica Ltda.: um para veículos particulares, que emite sons intermitentes quando o velocímetro acusar mais que a velocidade pré-estabelecida e outro que, lacrado, registra, num relógio, o número de vezes que o limite de 80 km/h foi ultrapassado, além de fixar o tempo de permanência na infração.

O tipo de aparelho que chama a atenção apenas para o excesso do limite determinado é muito útil, pois a vigilância do velocímetro, no controle da velocidade, produz fadiga e reduz a segurança do motorista, já que em cada desvio de olhar gasta-se, no mínimo, 2 segundos, espaço de tempo onde são percorridos 45 metros, completamente às cegas, se o carro estiver a 80 km/h.

Podendo ser ajustado para funcionar em diversas velocidades (a não ser que esteja lacrado), o dispositivo abrange uma faixa que vai de 30 km/h até a velocidade máxima do veículo, estando, dessa forma, desligado.

Assim sendo, regulando-se o aparelho a 81 km/h, para viajar a 80, ao ser atingida a velocidade de ajuste

soará um "bip" que só emudecerá havendo a desaceleração.

Isso facilita o controle da velocidade, com total segurança, eliminando também o risco de multas nos trechos em declive, quando há uma tendência natural da velocidade aumentar, mesmo sem intenção de quem dirige.

Já o tipo profissional do "Alerta de Velocidade Máxima", com "bip" opcional, será de grande valia para o serviço de fiscalização, que, por amostragem, poderá conferir os relógios dos aparelhos (lacrados) instalados em veículos de transporte de passageiros, cargas e frotas em geral.

Em comparação ao tacógrafo, que é obrigatório em ônibus inter-estaduais, o novo aparelho leva inúmeras vantagens, a começar pelo custo (quatro vezes mais em conta), facilidade de colocação, economia de divisas e de não haver problemas para adquiri-los, o que não acontece com o tacógrafo, importado ou montado aqui com componentes estrangeiros.

Fabricado em São Paulo pela Anser Eletrônica, o dispositivo de segurança pode ser colocado em qualquer tipo de veículo: automóveis nacionais e importados, caminhões, ônibus, camionetas e utilitários.

QUE O NATAL DE 1977

E O

ANO NOVO DE 1978

proporcionem aos nossos distintos clientes e amigos, dias de Paz e Prosperidade

são os votos ardentes de

## Bar e Lanchonete IDEAL

de Werner W. Krüger

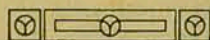
que deseja ainda um Feliz Natal e Próspero Ano Novo  
Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 131 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina

### Natal! Tempo de Amor.

## Vende-se

Uma casa e terreno em Jaraguá do Sul, à Rua Presidente Epitácio Pessoa, 497. Tratar com a sra. Odila B. Piccione à Rua São Francisco, 93 Apartamento 102 ou pelo telefone 23.40.27, Curitiba - Paraná.

Sejam os 365 dias de 1978, a continuidade da alegria e da paz do Natal que ora comemoramos. Aos nossos amigos, clientes e fornecedores nossos agradecimentos pela colaboração recebida no ano que se encerra.



## Relojoaria HERTEL Ltda.

Jóias, relógios, violões, cristais e artigos finos para presentes

Av. Mal. Deodoro, no "coração" da Jaraguá do Sul centenária

## Die Nacht Der Geburt

Ein leises Rauschen von Engelschwingen,  
Ein heiliges Schweigen, und dann ein Singen,  
Ein feierlich Singen vom Himmel her,  
Als ob Gott selber der Saenger waer.

Und sieh, durch die finstere Winternacht,  
Da strahlt es in nie gesehener Pracht,  
Da leuchtet's wie tausend Sonnen vom All:  
Das Kind ist geboren in Bethlehems Stall.

Die Hirten haben die Botschaft vernommen

Und jauchzen: der Heiland ist zu uns gekommen.  
O gläubige Hirten auf Bethlehems Feld,  
O Kind in der Krippe, du Retter der Welt.

Schon zweitausend Jahr mit Ihrem Gefunkele  
Erhellen die Weihnachtskerzen das Dunkel,  
Und doch ist die Menschheit so kalt und so blind,  
Ein Lichtlein entzued' uns, du goettliches Kind.

Rudolf Hirschfeld, São Paulo

### Natal! Tempo de Confraternização

FELIZ NATAL!  
PRÓSpero ANO NOVO!

No limiar de mais um ano que se aproxima, saudamos a todos os consumidores da região por nos ter dispensado um carinho todo especial no ano de 1977.

Esta é a Mensagem fraterna de

## Brandenburg & Cia. Ltda.

FÁBRICA DE VINAGRE E ENGARRAFAMENTO DE ÁLCOOL

Rua Joinville, 1.255 — fone 72-0239 — Jaraguá do Sul — SC

Que este NATAL não seja um Natal a mais.

Que ele venha do alto e não apenas para a alegria passageira dos presentes e da ceia.

Que ele fique gravado como um momento de

Beleza e Paz.

FELIZ NATAL

PRÓSpero ANO NOVO

## Viação Canarinho Ltda.

Transporte Coletivo, Excursões, Viagens Especiais e Turismo.

Rua Frederico Bartel, 70 - Fones: Escrit. 72-0728 - Agência: 72-0634

Registro na EMBRATUR 0700218009

JARAGUÁ DO SUL — SANTA CATARINA